

Boletim do Exército

Ministério da Defesa
Exército Brasileiro
Secretaria-Geral do Exército

39/ 99

Brasília, DF, 24 de setembro de 1999

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 39/99

Brasília, DF, 24 de setembro de 1999

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 499, DE 9 DE SETEMBRO DE 1999

Aprova as Diretrizes para a implantação do Programa de Autonomia Gerencial, Orçamentária e Financeira no âmbito do Exército. 5

PORTARIA Nº 502, DE 14 DE SETEMBRO DE 1999

Autoriza e delega competência para alienação, por permuta, de parcela de imóvel 7

PORTARIA Nº 507, DE 14 DE SETEMBRO DE 1999

Delega competência para recebimento de imóvel 7

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 079-EME, DE 13 DE SETEMBRO DE 1999

Cria Grupo de Trabalho para a implantação do Programa de Autonomia Gerencial, Orçamentária e Financeira no âmbito do Exército. 8

PORTARIA Nº 080-EME, DE 13 DE SETEMBRO DE 1999

Aprova as Normas Complementares à Execução da Implantação do Programa de Autonomia Gerencial, Orcamentária e Financeira, no âmbito do Exército. 8

PORTARIA Nº 081, DE 14 DE SETEMBRO DE 1999

Altera os Requisitos Operacionais Básicos nº 03/99 Fuzil Calibre 5,56mm – Fz Cal 5,56mm 11

PORTARIA Nº 082 -EME, DE 17 DE SETEMBRO DE 1999

Extingue o Curso de Operações na Selva (Categoria “B1”) e o Curso de Operações na Selva (Categoria “C1”) 11

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 045 - DGP, DE 14 SETEMBRO DE 1999

Subdelegação de competência para assinatura de Convênio e Termos Aditivos 12

PORTARIA Nº 046 -DGP, DE 14 DE SETEMBRO DE 1999
Altera os percentuais de majoração estabelecidos para a incorporação pelas ICC 2000 ....
12

PORTARIA Nº 047/DGP, DE 14 DE SETEMBRO DE 1999
Fixa as vagas para os Cursos e Estágios na Indústria Civil Nacional (ICN) em 2000. ....
13

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 52/DEP, DE 06 SETEMBRO DE 1999
Aprova as (IR-60-36) – Instruções Reguladoras da Organização, do Funcionamento e da Matrícula no Curso de Aperfeiçoamento Militar da EsAO (IROFM – CAM/EsAO). ....
33

DEPARTAMENTO-GERAL DE SERVIÇOS

PORTARIA Nº 026 - DGS, DE 13 DE SETEMBRO DE 1999
Aprova a Diretriz para o Funcionamento do Instituto de Biologia do Exército (IBEx) ....
41

PORTARIA Nº 027 - DGS, DE 13 DE SETEMBRO DE 1999
Aprova a Diretriz para o Funcionamento do Laboratório Químico Farmacêutico do Exército (LQFEx)
....
45

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 010 - SGEX, DE 20 DE SETEMBRO DE 1999
Altera data de aniversário de Organização Militar ....
47

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

OFÍCIO Nº 732-A/1.1 – DEP, DE 26 DE AGOSTO DE 1999.
Homologação de Recorde ....
48

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 499, DE 9 DE SETEMBRO DE 1999

Aprova as Diretrizes para a implantação do Programa de Autonomia Gerencial, Orçamentária e Financeira no âmbito do Exército.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 junho de 1999, e com o art. 45 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 1.911-7, de 29 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as Diretrizes para a implantação do Programa de Autonomia Gerencial, Orçamentária e Financeira no âmbito do Exército, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE AUTONOMIA GERENCIAL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ÂMBITO DO EXÉRCITO

1. FINALIDADE

Estabelecer diretrizes para a implantação do Programa de Autonomia Gerencial, Orçamentária e Financeira no âmbito do Exército.

2. OBJETIVO

Alcançar maior eficiência, produtividade e redução de custos nas atividades objeto dessa autonomia.

3. PREMISSAS BÁSICAS

a. A implantação da autonomia deverá ser realizada de forma gradativa, atendendo aos princípios da Reforma Administrativa efetivada pela Emenda Constitucional nº 19/98.

b. Respeitar as peculiaridades da atividades militar.

c. Deve-se compatibilizar a autonomia da atividade-meio com o fortalecimento da atividade-fim.

d. Desenvolver mudança cultural rumo à administração pública gerencial, especialmente na formação de recursos humanos.

e. Não permitir solução de continuidade do serviço ou da atividade.

f. Manter o controle da Força Terrestre sobre a atividade objeto de autonomia.

4. EXECUÇÃO

a. Selecionar as atividades e as Organizações Militares (OM) que deverão ser consideradas para efeitos da implantação da autonomia gerencial, orçamentária e financeira, priorizando aquelas que melhor se ajustem à nova sistemática.

b. Utilizar os modelos existentes de autonomia ou criar novos, observando os interesses e as peculiaridades da Força Terrestre.

c. Propor a amplitude de autonomia a ser adotada, como um todo ou para cada atividade.

d. Ajustar as atividades objeto de autonomia do Exército aos novos preceitos da Administração Pública Federal.

e. Propor as medidas jurídicas e/ou administrativas que viabilizem a implantação da autonomia.

5. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

1) organizar um Grupo de Trabalho, composto de representantes do Estado-Maior do Exército, do Gabinete do Comandante do Exército, do COTer, dos Departamentos e das Secretarias;

2) coordenar os trabalhos de implantação do Programa de Autonomia Gerencial, Orçamentária e Financeira;

3) planejar e propor as medidas necessárias à implantação do Programa; e

4) baixar as normas complementares à execução destas Diretrizes.

b. Gab Cmt Ex, Departamentos, Secretarias e COTer

1) levantar os problemas em suas respectivas áreas de competências; e

2) propor soluções para os problemas apresentados.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Para a viabilização do programa de autonomia, deverá ser desenvolvida, em todos os escalões, uma mentalidade gerencial.

b. Os primeiros resultados dos trabalhos relativos à autonomia deverão ser relatados de forma sucinta, ao EME, até 15 Out 99.

c. As Organizações Militares a serem designadas como projetos-piloto deverão ser implantadas mediante um cronograma que tenha início em 10 de janeiro de 2000.

d. As consultas e os casos omissos deverão ser submetidos à apreciação do EME.

PORTARIA Nº 502, DE 14 DE SETEMBRO DE 1999

Autoriza e delega competência para alienação, por permuta, de parcela de imóvel

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, em conformidade com o disposto na Lei nº 5.651, de 11 de dezembro de 1970, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e tendo em vista o que facultam os artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e de acordo com o que propõe o Departamento de Engenharia e Construção, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Autorizar a alienação, por permuta, de parcela com área de 83.078,46 m2 (oitenta e três mil e setenta e oito vírgula quarenta e seis metros quadrados), do imóvel cadastrado sob o nº PE 07-0015, localizado na Avenida Dr. José Augusto Moreira nº 21, Bairro Casa Caiada, Olinda-PE, com a Fundação Habitacional do Exército (FHE).

Art. 2º Delegar competência ao Comandante da 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército para representar o Comandante do Exército nos atos de formalização da alienação autorizada no Art. 1º.

Art. 3º Designar o Departamento de Engenharia e Construção como Órgão de Direção Setorial Supervisor.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 507, DE 14 DE SETEMBRO DE 1999

Delega competência para recebimento de imóvel

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, em conformidade com o disposto no art. 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e tendo em vista o que facultam os artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e de acordo com o que propõe o Departamento de Engenharia e Construção, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Chefe da Seção do Serviço de Patrimônio da 5ª Região Militar e 5ª Divisão de Exército para representar o Comandante do Exército nos atos de formalização do recebimento do imóvel com área de 134.581,12 m2 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e um vírgula doze metros quadrados), denominado Viveiro Florestal, situado na Vila São Francisco, município de Guaíra-PR, de propriedade da União Federal a fim de ser incorporado ao acervo imobiliário do Exército.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 079-EME, DE 13 DE SETEMBRO DE 1999

Cria Grupo de Trabalho para a implantação do Programa de Autonomia Gerencial, Orçamentária e Financeira no âmbito do Exército.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o item 2 da letra "a" do número 5 das Diretrizes para a implantação do Programa de Autonomia Gerencial, Orçamentária e Financeira no âmbito do Exército, aprovadas pela Portaria nº 499, de 09 de setembro de 1999, do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1.º Criar um Grupo de Trabalho presidido pelo 6º Sub-chefe do EME, composto por oito representantes do EME e um representante dos seguintes Órgãos: Gabinete do Comandante do Exército, COTer, Departamentos e Secretarias; com o propósito de viabilizar a implantação do Programa de Autonomia Gerencial, Orçamentária e Financeira no âmbito do Exército.

Art. 2.º O Presidente do Grupo de Trabalho deverá estabe-lecer cronograma de atividades, visando concluir os trabalhos, no menor prazo possível, sem prejuízo da qualidade.

Art. 3.º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 080-EME, DE 13 DE SETEMBRO DE 1999

Aprova as Normas Complementares à Execução da Implantação do Programa de Autonomia Gerencial, Orcamentária e Financeira, no âmbito do Exército.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4 da letra "a" do número 5 das Diretrizes para a implantação do Programa de Autonomia Gerencial, Orçamentária e Financeira no âmbito do Exército, aprovadas pela Portaria nº 499, de 09 de setembro de 1999, do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1.º Aprovar as Normas Complementares à Execução da Implantação do Programa de Autonomia Gerencial, Orçamentária e Financeira no âmbito do Exército que com esta baixa.

Art. 2.º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NORMAS COMPLEMENTARES À EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE AUTONOMIA GERENCIAL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ÂMBITO DO EXÉRCITO

1. FINALIDADE

Estabelecer procedimentos que viabilizem a execução da implantação do Programa de Autonomia Gerencial, Orçamentária e Financeira no âmbito do Exército.

2. REFERÊNCIAS

3. Constituição Federal.
4. Lei nº 9.649, de 27 Mai 98.
5. Lei nº 9.648, de 27 Mai 98.
6. Lei nº 9.637, de 15 Mai 98.
7. Lei nº 9.724, de 1º Dez 98.
8. Decreto nº 2.488, de 2 Fev 98.
9. Decreto nº 2.487, de 2 Fev 98.
10. Decreto nº 3.011, de 30 Mar 99.
11. Decreto de 4 Jun 99, qualificação de OS.
12. Diretrizes para implantação do Programa de Autonomia Gerencial, Orçamen-tária e Financeira no âmbito do Exército, aprovadas pela Portaria nº .499, de 09 Set de 1999, do Comandante do Exército.
13. Portaria nº 079 –EME, de 13 de setembro de 1999, que cria o Grupo de Trabalho para a Implantação do Programa de Autonomia Gerencial, Orçamentária e Financeira no âmbito do Exército.

3. EXECUÇÃO

a. A Implantação do Programa de Autonomia Gerencial, Orçamentária e Finan-ceira será conduzida pelo 6º Subchefe do EME, Presidente do Grupo de Trabalho, devendo ser desenvolvido em 04 (quatro) fases:

1ª Fase: aprofundamento do conhecimento sobre os princípios da Reforma do Aparelho do Estado (EC nº 19/98) e da Legislação pertinente à Autonomia Gerencial, Orçamentária e Financeira.

2ª Fase: levantamento dos problemas e coleta de dados e sugestões para as soluções.

3ª Fase: identificação e análise dos problemas relacionados com a Autonomia Gerencial.

4ª Fase: elaboração das propostas necessárias à implantação da Autonomia Gerencial, Orçamentária e Financeira, sintetizadas em duas Linhas de Ação a saber:

- LAç 1: modelo genérico abrangendo toda a Força ou as três Forças (único modelo).

- LAç 2: modelo específico – fragmentado dentro da Força (vários modelos).

b. Considerando que a ampliação da Autonomia Gerencial, Orçamentária e Financeira tem amparo no parágrafo 8º do artigo 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constituicional nº 19, de 1998, e deverá ser implantada, no âmbito do Exército, mediante Lei, cujo teor deverá ser objeto de proposta, a ser apresentada no mais curto prazo, recomenda-se que o trabalho seja desenvolvido em observância aos seguintes aspectos:

1) rapidez, uma vez que as Organizações Militares a serem designadas como projetos-piloto deverão ser implantadas mediante cronograma que tenha início em 1º de janeiro de 2000.

2) as fases citadas na letra a deste item não são estanques, podendo algumas delas serem desenvolvidas simultaneamente, como é o caso da 1ª Fase;

3) máximo aproveitamento do que já existe em funcionamento nas demais Forças Singulares e órgãos da Administração Pública Federal, em termos de Autonomia Gerencial, Orçamentária e Financeira, respeitadas as características da Força Terrestre.

4) a mentalidade gerencial deve ser suficientemente desenvolvida no decorrer do Programa;

5) verificar a compatibilização da legislação militar (pessoal e material) com as formas de autonomia;

6) observar as especificidades das atividades militares;

7) implantação gradativa por meio de projetos-piloto, devendo a proposta das Organizações Militares a serem designadas como tal incluir, no mínimo, um Batalhão de Engenharia de Construção, uma Organização Militar de Saúde e um Arsenal de Guerra.

8) atenção especial com o controle que a Força deverá continuar exercendo sobre toda atividade, inclusive aquela objeto da autonomia, ainda que em menor grau;

9) considerar a possibilidade da adoção de novos modelos de autonomia gerencial, orçamentária e financeira para melhor atender aos interesses e peculiaridades da Força Terrestre.

10) as propostas dos diversos Órgãos serão apreciadas pelo Grupo de Trabalho, quanto ao mérito, e pela Asse Jur/EME, quanto aos aspectos jurídico e formal. Idêntico processo de apreciação de propostas deverá ser desenvolvido no âmbito de cada Órgão que participa da execução do Programa, antes do seu encaminhamento ao EME;

11) os Comandos Militares de Área participarão dos trabalhos com a apresentação de propostas ao EME. Estas propostas serão encaminhadas ao Grupo de Trabalho que as apreciará, ouvindo o Órgão de Direção Setorial – ODS envolvido na questão. Se acatadas passarão a integrar a proposta do ODS considerado; caso contrário será arquivada.

4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. O Presidente do Grupo de Trabalho deverá:

1) estabelecer cronograma de atividades de forma a desenvolver todas as fases do Programa de Autonomia, no menor prazo possível, sem prejuízo da qualidade do trabalho.

2) realizar as ligações necessárias com as demais Forças Singulares e com os órgãos e entidades governamentais e não governamentais.

3) convocar representantes de diferentes órgãos do Exército.

b. Para maior eficiência do Programa, sugere-se a criação, em cada Departamento e Secretaria, de Subgrupo de Trabalho, sob a direção do representante do Órgão no GT, e com a participação de elementos subordinados.

c . Observados os princípios destas Normas, todos os Órgãos terão liberdade para desenvolver seus trabalhos, devendo as reuniões e sistemas de coordenação e controle do EME ser reduzidos ao mínimo necessário.

PORTARIA N.º 081, DE 14 DE SETEMBRO DE 1999

Altera os Requisitos Operacionais Básicos nº 03/99 Fuzil Calibre 5,56mm – Fz Cal 5,56mm

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 3º do Capítulo III do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R – 173), aprovado pela Portaria nº 226, de 27 de abril de 1998, e de conformidade com o inciso nº 6) do art. 6º, das IG 20-11, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994, e com o art. 13, Bloco nº 10, das IG 20-12, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 271, de 13 de junho de 1994, em atendimento ao proposto pelo Departamento de Material Bélico e ouvida a Secretaria de Ciência e Tecnologia, resolve:

Art. 1º Alterar o item 37) da letra "a" do nº 2 dos Requisitos Operacionais Básicos nº 03/99, relativos à Fuzil Calibre 5,56mm – Fz Cal 5,56mm e aprovados pela Portaria nº 38, de 08 de julho de 1999, que passa a ter a seguinte redação:

" 2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS OPERACIONAIS BÁSICOS

a . Absolutos

.....

37) Cano com vida útil, mínima, de 6.000 (seis mil) tiros. (Peso nove)

....."

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 082 -EME, DE 17 DE SETEMBRO DE 1999

Extingue o Curso de Operações na Selva (Categoria "B1") e o Curso de Operações na Selva (Categoria "C1")

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Ministerial Nº 226, de 27 de abril de 1998 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) e de acordo com o que propõe o Comando Militar da Amazônia, resolve:

Art. 1º Extinguir, a partir de 1º de janeiro de 2000, o Curso de Operações na Selva – Categoria "B1" (COS "B1") e o Curso de Operações na Selva – Categoria "C1" (COS "C1") que vêm funcionando no Centro de Instrução de Guerra na Selva – CIGS (MANAUS/AM).

Art. 2º Estabelecer que os universos de seleção do COS "B1" e do COS "C1" passem a integrar, respectivamente, o Curso de Operações na Selva – Categoria "B" (COS "B") e o Curso de Operações na Selva – Categoria "C" (COS "C").

Art. 3º Revogar as Portarias 182-EME e 183-EME, ambas de 22 de dezembro de 1995.

Art. 4º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 045 - DGP, DE 14 SETEMBRO DE 1999

Subdelegação de competência para assinatura de Convênio e Termos Aditivos

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o Art. 19. da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e Art. 45. da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, resdve:

Art. 1º Subdelegar competência ao Comandante da 11ª Região Militar para, em nome do Comando do Exército, assinar o Convênio Nº 9907200 e seus Termos Aditivos com a Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins/TO.

Art. 2º Designar a 11ª Região Militar como Órgão Supervisor.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 046 -DGP, DE 14 DE SETEMBRO DE 1999

Altera os percentuais de majoração estabelecidos para a incorporação pelas ICC 2000

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o Art. 19. da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e Art. 45. da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, resolve:

Art. 1º Alterar os percentuais de majoração estabelecidos pelas Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar no Exército (ICC - 2000), publicadas em Separata ao Boletim do Exército Nº 05, de 5 de fevereiro de 1999, passando o item c. **Percentuais de majoração**, do nº 7. **DISTRIBUIÇÃO DE CONSCRITOS**, a vigorar com a seguinte redação:

"A fim de atender a eventuais faltas ou contra-indicações registradas na Seleção Complementar, a majoração dos conscritos designados será feita, automaticamente, pelo PAD, nas seguintes proporções:

1) 40% (quarenta por cento) para as Organizações Militares da Ativa (OMA);

2) 60% (sessenta por cento) para os CPOR/NPOR; e

3) 40% (quarenta por cento) para os TG.".

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Serviço Militar tome as providências necessárias à execução.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 047/DGP, DE 14 DE SETEMBRO DE 1999

Fixa as vagas para os Cursos e Estágios na Indústria Civil Nacional (ICN) em 2000.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias Nº 006-EME, de 11 de março de 1999 e Nº 081-EME, de 19 de setembro de 1996, ouvidos o DEC, o DGS, o DMB, a SCT e a STI, resolve:

Art. 1º Fixar as vagas para os Cursos e Estágios na Indústria Civil Nacional, a serem realizados em 2000, conforme os quadros abaixo:

1. CURSOS E ESTÁGIOS GERIDOS PELA SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SCT):

REFE-RÊNCIA	CURSO/ESTÁGIO	LOCAL	SOLICI-TANTE	VA-GAS	OBS
I00/SCT 001	CURSO DE MICROSOFT CERTIFIELD SYSTEM ENGINEER	TBA-INFORMÁTICA (Rio-RJ)	SCT/A3	02	(1)
I00/SCT 002	CURSO DE CERTIFIELD NOVEL ENGINEER	NETWYSE (Rio-RJ)		02	
I00/SCT 003	CURSO PACOTE WINDOWS NT 5.0	TBA-INFORMÁTICA (Rio-RJ)		02	
I00/SCT 004	ESTG DE SUPPORTING MICROSOFT WINDOWS 98			02	
I00/SCT 005	ESTG DE ENSAIOS FÍSICOS E MECÂNICOS DE CIMENTO	Associação Brasileira de Cimento PORTLAND JAGUARÉ (São Paulo-SP)	SCT/IME	01	(2)
I00/SCT 006	ESTG DE ENSAIOS FÍSICOS E MECÂNICOS DE CONCRETO			01	
I00/SCT 007	ESTG DE FUNDAMENTOS DE RADIOPROTEÇÃO E NOÇÕES DE EMERGÊNCIA	Instituto de Radioproteção e Dosimetria (Rio-RJ)	DEP/EsIE	02	(3)
				02	(2)
I00/SCT 008	ESTG DE METROLOGIA DE RADIONUCLÍDEOS			02	(3)
				02	(2)
I00/SCT 009	CURSO DE RADIOPROTEÇÃO NA INDÚSTRIA CONVENCIONAL ÁREA: MEDIDORES NUCLEARES			02	(3)
				02	(2)
I00/SCT 010	ESTG DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO RADIOLÓGICO AMBIENTAL			02	(3)
				02	(2)
I00/SCT 011	ESTG DE MONITORAÇÃO INDIVIDUAL EXTERNA			02	(3)
				02	(2)
I00/SCT 012	ESTG DE AÇÕES DE RADIOPROTEÇÃO PARA RESPOSTAS A SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA DE ORIGEM NUCLEAR E RADIOLÓGICA			02	(3)
				02	(2)
I00/SCT 013	ESTG DE DOSIMETRIA INTERNA			02	(3)
				02	(2)

2. CURSOS GERIDOS PELO DEPARTAMENTO-GERAL DE SERVIÇOS (DGS):

REFE-RÊNCIA	CURSO/ESTÁGIO	LOCAL	SOLICI-TANTE	VA-GAS	OBS
I00/DGS 001	CURSO DE GESTÃO DA QUALIDADE	Associação Brasileira de Controle de Qualidade (São Paulo-SP)	DMI/ 21º D Sup	03	(3)
I00/DGS 002	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÊXTIL	SENAI (São Paulo-SP)		03	
I00/DGS 003	CURSO DE LEAD ASSESSOR	GRIFO INTERPRISE-Empresa de Consultoria de Qualidade (São Paulo-SP)		03	

3. CURSOS E ESTÁGIOS GERIDOS PELO DEPARTAMENTO DE MATERIAL BÉLICO (DMB):

REFE-RÊNCIA	CURSO/ESTÁGIO	LOCAL	SOLICI-TANTE	VA-GAS	OBS
I00/DMB 001	ESTG DE MANUTENÇÃO ORGÂNICA DE EQUIPAMENTOS FIATALLIS	FIATALLIS LATINO AMERICANA (Contagem-MG)	BEsE	01	(4)
			1ª Cia E Cmb Pqdt	01	
			12º BECmb	01	
			15ªCiaECmb	01	
			7º BECmb	01	
I00/DMB 002	ESTG DE MANUTENÇÃO DE MOTOR NÁUTICO VOLVO PENTA	VOLVO PENTA-BRASIL (Manaus-AM)	PqRMnt/8	02	(5)
			PqRMnt/9	02	
			PqRMnt/12	02	
			CECMA	02	
I00/DMB 003	ESTG DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE PROPULSÃO DE EMBARCAÇÕES	SCHOETTEL DO BRASIL-PROPULSÕES MARÍTIMAS LTDA (Cachoeirinha-RS)	BEsE	01	(4)
			2º BECmb	01	
			3º BECmb	01	
			5º BECmb	01	
			6º BECmb	01	
			9º BECmb	01	
			12º BECmb	01	
I00/DMB 004	ESTG DE SOLDAGEM	SENAI (Osasco-SP)	AGSP	01	(6)
I00/DMB 005	ESTG DE AUTOCAD REALISE 12 BÁSICO	SENAI (São Paulo-SP)		02	
I00/DMB 006	ESTG DE DESENHO TÉCNICO MECÂNICO			02	
I00/DMB 007	ESTG DE ELETRÔNICA E ELETRICIDADE BÁSICA			01	
I00/DMB 008	ESTG DE MNT DM-100	FOERST IMADEN (S.B. do Campo-SP)		02	(7)
I00/DMB 009	ESTG DE PROGRAMADOR CNC	SENAC (Porto Alegre-RS)	AGGC	02	(8)

REFE-RÊNCIA	CURSO/ESTÁGIO	LOCAL	SOLICI-TANTE	VA-GAS	OBS
I00/DMB 010	ESTG DE MNT DE MÁQUINAS OPERATRIZES	SENAI (Jardineira-SP)	AGSP	02	(7)
I00/DMB 011	ESTG DE MNT DE ARMAMENTO LEVE (1º ao 5º Esc)	IMBEL (Itajubá-MG)	EsMB	02	(6)
I00/DMB 012	ESTG DE TORNEIRO CNC E FERRAMENTEIRO CNC	SENAC (Porto Alegre-RS)	AGGC	05	(9)
I00/DMB 013	ESTG DE PROCESSOS INDUSTRIAIS DE FUNDIÇÃO DE ALUMÍNIO	CETEF/CENATEC (Itauna-MG)		02	(8)
I00/DMB 014	ESTG DE DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS DE FUNDIÇÃO			02	
I00/DMB 015	ESTG DE MNT NO SISTEMA DE FREIO, EMBREAGEM E TURBO DE VIATURA MBB 1418	Mercedes Benz do Brasil (Campinas-SP)	18º B Log	01	(10)
I00/DMB 016	CURSO DE CÂMBIO, DIFEREN-CIAL E DIREÇÃO HIDRÁULICA		16º B Log	01	
I00/DMB 017	ESTG DO MOTOR 366 G MERCEDES -EQP LA 1418/42	Mercedes Benz do Brasil (Niterói-RJ)	EsMB	02	
I00/DMB 018	CURSO DE REPARAÇÃO DE MOTORES	Mercedes Benz do Brasil (Campinas-SP)	16º B Log	01	
I00/DMB 019	ESTG DE MNT PREVENTIVA DO EIXO DIANTEIRO E DIREÇÃO DA SPRINTER			01	
I00/DMB 020	ESTG DE MOTOR, CAIXA DE MUDANÇA E EIXO TRASEIRO DA SPRINTER			01	
I00/DMB 021	CURSO DE SISTEMA ELÉTRICO			01	
I00/DMB 022	CURSO DE MNT DA VIATURA TOYOTA BANDEIRANTE	Toyota do Brasil (S.B. do Campo-SP)	PqRMnt/12	02	(11)
I00/DMB 023	CURSO DE TÉCNICO DE MECÂNICA JPX	JPX (Pouso Alegre-MG)	14º GAC	02	(10)
I00/DMB 024	ESTG DO SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA (TEMPRA)	FIAT (Betim-MG)	18º B Log	01	
I00/DMB 025	ESTG DE MECÂNICA GERAL DE VEÍCULOS FIAT (UNO E TEMPRA)		PqRMnt/12	02	(11)
I00/DMB 026	CURSO DE TÉCNICO EM CAIXA DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA (ALISSON)	Detroit Diesel/ GM do Brasil (Rio-RJ)	AGSP	02	(11)
			3º EsqdCMec	02	
I00/DMB 027	CURSO DE SISTEMA DE FREIOS ABS	Volkswagen do Brasil (Santo André-SP)	16º B Log	01	(10)
I00/DMB 028	ESTG DE INJEÇÃO ELETRÔNICA			01	
I00/DMB 029	CURSO DE CÂMBIO, DIFEREN-CIAL E DIREÇÃO HIDRÁULICA			01	
I00/DMB 030	CURSO DE SISTEMA ELÉTRICO			01	
I00/DMB 031	ESTG DE MNT E REGULAGEM DE BOMBA INJETORA	Robert Bosch do Brasil (Campinas-SP)		01	
I00/DMB 032	ESTG DE INJEÇÃO ELETRÔNICA MPFI		EsMB	01	

REFE-RÊNCIA	CURSO/ESTÁGIO	LOCAL	SOLICI-TANTE	VA-GAS	OBS
I00/DMB 033	ESTG DE MECÂNICA E MNT DE MOTOR DIESEL MWM SÉRIE 100	MWM Motores Diesel (São Paulo-SP)	1º/1º BEC	02	(11)
I00/DMB 034	ESTG DE SOLDAGEM PARA MECÂNICO DE MNT-ELETRÔDO REVESTIDO	SENAI (Rio-RJ)	18º B Log	01	(10)
I00/DMB 035	ESTG DE AJUSTAGEM DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS	SENAI (Campo Grande-MS)		01	
I00/DMB 036	ESTG DE METROLOGIA	Centro de Formação Profissional da FIAT (Campo Grande-MS)		02	(11)
I00/DMB 037	ESTG DE SOLDAGEM PARA MECÂNICO DE MNT-OXIACETILENO	SENAI (Manaus-AM)	PqRMnt/12	02	
I00/DMB 038	ESTG DE SUPERALIMENTADORES	GARRET (Guarulhos-SP)	EsMB	01	(10)
I00/DMB 039	ESTG DO SISTEMA ELÉTRICO DO ÔMEGA	General Motors do Brasil (Porto Alegre-RS)	8º B Log	01	
I00/DMB 040	ESTG DE IGNIÇÃO ELETRÔNICA	General Motors do Brasil (S.J.Campos-SP)	PqRMnt/12	02	(11)
		BENARROZ (Manaus-AM)	5º BECnst	01	(10)
I00/DMB 041	ESTG DE MECÂNICA GERAL DE VIATURAS LEVES	General Motors do Brasil (Porto Alegre-RS)	8º B Log	02	
I00/DMB 042	CURSO DE SISTEMA DE FREIOS ABS	General Motors do Brasil (S.J.Campos-SP)	16º B Log	01	
I00/DMB 043	ESTG DE MNT, ELETRICIDADE VEICULAR, SISTEMA DE CARGA E PARTIDA	Ford do Brasil (Rio-RJ)	6º BECmb	01	
I00/DMB 044	ESTG DE SISTEMA DE FREIOS			02	(11)
I00/DMB 045	ESTG DE DIAGNÓSTICO NGS	Centro de Treinamento da Ford do Brasil (Rio-RJ)	EsMB	02	(10)
I00/DMB 046	ESTG DE SISTEMAS ELETRO-ELETRÔNICOS I,II,III e IV			02	
I00/DMB 047	ESTG DE DIAGNÓSTICO DE MOTORES			02	
I00/DMB 048	ESTG DE MOTOR DETROIT TRACBEL	Detroit Diesel Allisson/ GM do Brasil (Rio-RJ)		02	
I00/DMB 049	ESTG DE MECÂNICA E MNT DE MOTORES PERKINS	MAXION (S. B. Campo-SP)		01	
I00/DMB 050	ESTG DE INJEÇÃO MOTRONIC	Robert Bosch (Campinas-SP)		01	
I00/DMB 051	ESTG DO SISTEMA G7	MAGNET MARELLI (São Paulo-SP)		01	
I00/DMB 052	ESTG DE FREIOS ABS	Robert Bosch (Campinas-SP)		01	
I00/DMB 053	CURSO DE DOUTOR EM MOTORES E DUPLA AÇÃO	COFAP (São Paulo-SP)	3º EsqdCMec	01	

REFE-RÊNCIA	CURSO/ESTÁGIO	LOCAL	SOLICI-TANTE	VA-GAS	OBS
I00/DMB 054	ESTG DE SOLDAGEM MIG	SENAI (Manaus-AM)	PqRMnt/12	02	(11)
I00/DMB 055	ESTG DE SOLDAGEM TIG			02	
I00/DMB 056	ESTG DE ELETRICIDADE VEICULAR			02	
I00/DMB 057	ESTG DE SISTEMA DE FREIO DE VIATURAS LEVES E PESADAS	VARGA (São Paulo-SP)		02	
I00/DMB 058	ESTG DE MNT PREVENTIVA DE MOTORES DO CAMINHÃO LAK 1419/42 ELG 2425	Mercedes Benz do Brasil (São Paulo-SP)		02	
I00/DMB 059	ESTG DE MECÂNICA GERAL DO ÔNIBUS 0-372			02	
I00/DMB 060	ESTG OPERADOR DE BANCADA DE BOMBA INJETORA	SENAI (Manaus-AM)		02	
I00/DMB 061	ESTG DE DOUTOR EM SUSPENSÃO	COFAP (São Paulo-SP)		02	
I00/DMB 062	ESTG DE DOUTOR EM TRANSMISSÃO	ALBARUS (São Paulo-SP)		02	
I00/DMB 063	ESTG DE ESPECIALIZAÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	WAPSA (São Paulo-SP)		02	
I00/DMB 064	ESTG DE MECÂNICO DE ELETRICIDADE DE EQUIPAMENTOS, BOMBA INJETORA E TRANSMISSÃO	Mercedes Benz do Brasil (São Paulo-SP)	8º BECnst	02	
			9º BECnst	02	

4. CURSOS E ESTÁGIOS GERIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO (DEC):

REFE-RÊNCIA	CURSO/ESTÁGIO	LOCAL	SOLICI-TANTE	VA-GAS	OBS
I00/DEC 001	ESTG DE ESPECIALIZAÇÃO E SEGURANÇA DE REDE NT	TBA (Brasília-DF)	DEC	03	(12)
			DOC	02	(13)
			DOM	02	
			DSG	02	
			DPatr	02	
I00/DEC 002	ESTG DE SOFTWARE DE VE-TORIZAÇÃO I/RAS B e GEOVEC	MICROGRAPH (Manaus-AM)	4ª DL	04	(14)
I00/DEC 003	ESTG DE MECÂNICA E MNT MOTOR MWM-SÉRIE 10	MWM (São Paulo-SP)	2º GEC	01	
			1ª/1º BEC	01	(2)
I00/DEC 004	ESTG DE MS VISUAL BASIC	TBA (Brasília-DF)	DEC	03	(12)
			DOC	02	(13)
			DOM	02	
			DSG	02	
			DPatr	02	
I00/DEC 005	ESTG DE AUTO CAD	CREAT CAD (Manaus-AM)	4ª DL	06	(15)

REFE-RÊNCIA	CURSO/ESTÁGIO	LOCAL	SOLICI-TANTE	VA-GAS	OBS
I00/DEC 006	ESTG DE IGNIÇÃO ELETRÔNICA	Robert Bosch do Brasil (Recife-PE)	1º BEC	01	(2)
		Robert Bosch do Brasil (Campinas-SP)	2º GEC	01	
			5º BEC	01	
			1ª/1º BEC	01	
I00/DEC 007	ESTG DE DELPHI BÁSICO	HEPTA (Brasília-DF)	DEC	03	(12)
			DOC	02	(13)
			DOM	02	
			DSG	02	
			DPatr	02	
I00/DEC 008	ESTG DE MONTAGEM DE COMPUTADOR	COMPUSHOP (Manaus-AM)	4ª DL	02	(14)
I00/DEC 009	ESTG DE MNT DE EQUIPAMENTO DE ENGENHARIA	Marcosa Caterpillar (Recife-PE)	1º, 2º e 3º BEC	03	
		Lion Caterpillar (Cuiabá-MT)	5º BEC	02	
		FIATALLIS (Betim-MG)		01	
		DINAPAC (Cuiabá-MT)		02	
		CASE (Cuiabá-MT)		01	
		BENARROZ (Manaus-AM)	6º BEC	01	
		Caterpillar (Sorocaba-SP)		02	(13)
			5º BEC e 1ª/1º BEC	02	(14)
I00/DEC 010	ESTG DE DELPHI CLIENTE/SERVIDOR	HEPTA (Brasília-DF)	DEC	03	(12)
			DOC	02	(13)
			DOM	02	
			DSG	02	
			DPatr	02	
I00/DEC 011	ESTG DE DELPHI AVANÇADO		DEC	03	(12)
			DOC	02	(13)
			DOM	02	
			DSG	02	
			DPatr	02	
I00/DEC 012	ESTG DE INTRODUÇÃO AO ORACLE	TECNO (São Paulo-SP)	DEC	03	(12)
			DOC	02	(13)
			DOM	02	
			DSG	02	
			DPatr	02	

REFE-RÊNCIA	CURSO/ESTÁGIO	LOCAL	SOLICI-TANTE	VA-GAS	OBS
I00/DEC 013	ESTÁGIO DE DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES EM ORACLE	TECNO (São Paulo-SP)	DEC	03	(12)
			DOC	02	(13)
			DOM	02	
			DSG	02	
			DPatr	02	
I00/DEC 014	ESTG DE ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS EM ORACLE		DEC	03	(12)
			DOC	02	(13)
			DOM	02	
			DSG	02	
			DPatr	02	
I00/DEC 015	ESTG DE MICROSOFT WINDOWS 95/98	TBA (Brasília-DF)	DEC	20	(21)
			DOC	02	(13)
			DOM	02	
			DSG	02	
			DPatr	02	
I00/DEC 016	ESTG DE MICROSOFT OFFICE 97		DEC	20	(21)
			DOC	02	(13)
			DOM	02	
			DSG	02	
			DPatr	02	
I00/DEC 017	ESTG DE WEB DESIGNER/MS-FRONT PAGE 98	IMAGE NET (Brasília-DF)	DEC	03	(12)
			DOC	02	(13)
			DOM	02	
			DSG	02	
			DPatr	02	
I00/DEC 018	ESTG DE MECÂNICA E ELETRÔNICA DE EQUIPAMENTO	DINAPAC (Sorocaba-SP)	8º e 9º BEC	02	(2)
		FIATALLIS(Contagem-MG)		06	
		KOMATSU (Suzano-SP)		02	
I00/DEC 019	ESTG DE MNT DE MOTOR DE POPA	BENARROZ (Manaus-AM)	6º BEC	01	
I00/DEC 020	ESTG DE MNT DE BÚSSOLA			01	
I00/DEC 021	ESTG DE MNT DE TEODOLITO			01	
I00/DEC 022	ESTG DE MNT DE USINA DE ASFALTO	CIFALI & Cia (Cachoeirinha-RS)	8º e 9º BEC	02	
I00/DEC 023	ESTG DE MECÂNICA E ELETRÔ-NICA DE EQUIPAMENTO, BOMBA INJETORA E TRANSMISSÃO	Caterpillar (Piracicaba-SP)		06	
I00/DEC 024	ESTG DE MECÂNICA E ELETRÔNICA DE CAMINHÕES, BOMBA INJETORA E TRANSMISSÃO	Mercedes Benz (S.B.Campo-SP)		06	
		Volkswagen (Jabaquara-SP)		02	

REFE-RÊNCIA	CURSO/ESTÁGIO	LOCAL	SOLICI-TANTE	VA-GAS	OBS
I00/DEC 025	ESTG SOBRE SISTEMA ELÉTRICO DA ESCAVADEIRA FIAT HITACHI-FH 220-2	FIATALLIS (Uberlândia-MG)	2º B Fv	01	
I00/DEC 026	ESTG SOBRE SISTEMA HIDRÁULICO DA ESCAVADEIRA FIAT HITACHI-FH 220-2			01	(2)
I00/DEC 027	ESTG DE COMPACTAÇÃO DE SOLO	Caterpillar (Sorocaba-SP)	6º BEC	02	
I00/DEC 028	ESTG DE LUBRIFICANTES DA PETROBRÁS	DINAPAC (Sorocaba-SP)		02	(13)
I00/DEC 029	ESTG DE MECÂNICA GERAL DE VEÍCULOS LEVES	Toyota do Brasil (S.B.Campo-SP)	1º BEC	01	
I00/DEC 030	ESTG DE MONTAGEM E REGULAGEM DE TRANSMISSÃO SEMI-AUTOMÁTICA - CAT	Caterpillar (Uberlândia-MG)	2º B Fv	01	
I00/DEC 031	ESTG DE MONTAGEM, DES-MONTAGEM E REGULAGEM DE MOTORES MBB-OM447/LA e 366A	Mercedes Benz (Uberlândia-MG)		01	
I00/DEC 032	ESTG DE SISTEMA DE FREIOS A AR MBB			01	
I00/DEC 033	ESTG DE SISTEMA ELÉTRICO DO MOTOR MBB 0370RSO			01	
I00/DEC 034	ESTG DE REPARO DO MOTOR SCRAPER 621S	Caterpillar (Uberlândia-MG)		01	
I00/DEC 035	ESTG DE MNT DE EQUIPA-MENTO MBB-LV 1618 e LS 1935	Mercedes Benz (Uberlândia-MG)		01	
I00/DEC 036	ESTG DE REPARO DO SISTEMA PNEUMÁTICO-HIDRÁULICO E RODA MOTRIZ DE PERFURATRIZ	ATLAS CÓPCO (Uberlândia-MG)		01	
I00/DEC 037	ESTG DE TORNEIRO MECÂNICO	SENAI (Parnaíba-PI)	3º BEC	01	
		SENAI (Manaus-AM)	1ª/1º BEC	02	
		SENAI (Santarém-PA)	8º BEC	03	
I00/DEC 038	ESTG DE MECÂNICO DE AUTO	SENAI (Parnaíba-PI)	3º BEC	02	
I00/DEC 039	ESTG DE ELETRICISTA DE AUTO			02	
I00/DEC 040	ESTG DE MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO			01	
I00/DEC 041	ESTG DE ELETRICISTA INDUSTRIAL	SENAI (Teresina-PI)		01	(2)
I00/DEC 042	ESTG DE MARCENEIRO			01	
I00/DEC 043	ESTG DE SOLDA OXIGÊNIO	SENAI (Parnaíba-PI)		01	
I00/DEC 044	ESTG DE SOLDA ELÉTRICA			01	
I00/DEC 045	ESTG DE ELETRICISTA PREDIAL	SENAI (Manaus-AM)	1ª/1º BEC	02	
I00/DEC 046	ESTG DE BOMBEIRO HIDRÁULICO			02	
I00/DEC 047	ESTG DE PEDREIRO			02	
I00/DEC 048	ESTG DE COZINHEIRO			02	

REFE-RÊNCIA	CURSO/ESTÁGIO	LOCAL	SOLICI-TANTE	VA-GAS	OBS
I00/DEC 049	ESTG DE ELETRICISTA	SENAI (Santarém-PA)	8º BEC	03	(2)
I00/DEC 050	ESTG DE SOLDADOR			02	
I00/DEC 051	ESTG DE INFORMÁTICA			10	
I00/DEC 052	ESTG DE GARÇOM			02	
I00/DEC 053	ESTG DE EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA			03	
I00/DEC 054	ESTG DE PRIMEIROS SOCORROS			03	

5. CURSOS E ESTÁGIOS GERIDOS PELA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (STI):

REFE-RÊNCIA	CURSO/ESTÁGIO	LOCAL	SOLICI-TANTE	VA-GAS	OBS
I00/STI 001	ESTG DE GERÊNCIA DE REDES	TBA INFORMÁTICA (Brasília-DF)	STI	18	(16)
I00/STI 002	ESTG DE DELPHI-FUNDAMENTOS-AVANÇADO-TECHNIQUES	WA CORBI (Brasília-DF)		10	
I00/STI 003	ESTG DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE TELECOMUNICAÇÕES	INATEL (S. Rita do Sapucaí - MG)		04	
			CDS	02	
I00/STI 004	ESTG DE COMUNICAÇÃO VIA SATÉLITE		STI	02	
			CDS	01	
I00/STI 005	ESTG DE PLANEJAMENTO DE REDES CORPORATIVAS	IETEC (Belo Horizonte-MG)	STI	03	
			CDS	01	
I00/STI 006	ESTG DE ORACLE-BANCO DE DADOS	IOS (Brasília-DF)	CIGE	18	
			STI	04	
I00/STI 007	ESTG DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR	INATEL (S.Rita do Sapucaí-MG)		02	
			CDS	02	
I00/STI 008	ESTG DE SEGURANÇA DE DADOS E INFORMAÇÕES	IBM (Brasília-DF)	STI	01	
I00/STI 009	ESTG DE PROJETO DE DATA WAREHOUSING	IOS (Brasília-DF)		03	
I00/STI 010	ESTG DE MANUTENÇÃO DE MICRO	SENAC (Brasília-DF)		03	(17)
I00/STI 011	ESTG DE GERENCIAMENTO SNMP	TBA-INFORMÁTICA (Brasília-DF)		01	
I00/STI 012	ESTG DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	BRISA (Brasília-DF)		01	(16)
		IETEC (B. Horizonte-MG)	CDS	02	(17)

REFE-RÊNCIA	CURSO/ESTÁGIO	LOCAL	SOLICI-TANTE	VA-GAS	OBS
I00/STI 013	ESTG DE ROTEAMENTO – BÁSICO E AVANÇADO	CISCO (Brasília-DF)	STI	01	(16)
I00/STI 014	ESTG DE SYSTEM ENGINEER	TBA-INFORMÁTICA (Brasília-DF)		40	
			DMCEI	02	(17)
			CEP	02	(16)
		TBA (Rio-RJ)	EsCom	02	(17)
		MICROSOFT (Brasília-DF)	CDS	07	(16)
I00/STI 015	ESTG DE REDE DIGITAL DE SERVIÇOS INTEGRADOSBÁSICO	PHILIPS (São Paulo-SP)		02	
I00/STI 016	ESTG DE TELEFONIA BÁSICA AVANÇADA			02	(17)
I00/STI 017	ESTG DE COMUNICAÇÃO VIA RÁDIO VHF/UHF PARA SISTEMAS PRIVADOS	IETEC (Belo Horizonte-MG)		02	(16)
I00/STI 018	ESTG DE COMUTAÇÃO DIGITAL			01	
I00/STI 019	ESTG DE ENGENHARIA ECONÔMICA APLICADA ÀS TELECOMUNICAÇÕES			01	
I00/STI 020	ESTG DE PABX-ESPECIFICAÇÃO DE SISTEMA			01	
I00/STI 021	ESTG DE PROJETOS DE REDES DE TELEINFORMÁTICA			01	
I00/STI 022	ESTG DE TELEFONIA-TECNOLO-GIA, REDES E SERVIÇOS	INATEL (S.Rita do Sapucaí-MG)		02	
I00/STI 023	ESTG DE COMUNICAÇÃO DE DADOS			03	
I00/STI 024	ESTG DE ATERRAMENTO E PROTEÇÃO ELÉTRICA PARA SISTEMAS DE TELECOMUNICA-ÇÕES E INFORMÁTICA			02	(17)
I00/STI 025	ESTG DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES ÓPTICAS			01	(16)
I00/STI 026	ESTG DE MODEMS E TECNO-LOGIAS DE ACESSO ÀS REDES			02	(17)
I00/STI 027	ESTG DE SISTEMA CELULAR DIGITAL-TECNOLOGIAS CDMA E TDMA			02	(16)
I00/STI 028	ESTG DE REDE DIGITAL DE SERVIÇOS INTEGRADOS			02	
I00/STI 029	ESTG DE REDES WIRELESS-TECNOLOGIA SPREAD SPECTRUM			01	
I00/STI 030	ESTG DE GERÊNCIA DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES-GIRS E TMN			01	
I00/STI 031	ESTG DE PROTOCOLOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS			01	

REFE-RÊNCIA	CURSO/ESTÁGIO	LOCAL	SOLICI-TANTE	VA-GAS	OBS
I00/STI 032	ESTG DE INTRODUÇÃO AO PROCESSAMENTO DIGITAL DE SINAIS-DSP	INATEL (S.Rita do Sapucaí-MG)	CDS	02	(16)
I00/STI 033	ESTG DE REDES ATM			02	
I00/STI 034	ESTG DE SISTEMAS RÁDIO DIGITAL			01	
I00/STI 035	ESTG DE TCP/IP-TECNOLOGIA DE INTERCONEXÃO, PROTOCO-LOS, INTERNET E INTRANET			02	(17)
I00/STI 036	ESTG DE REDES LOCAIS DE COMPUTADORES			01	
I00/STI 037	ESTG DE REDES DE COMUNICA-ÇÕES DE DADOS FAIXA LARGA			02	(16)
I00/STI 038	ESTG DE HARDWARE-MONTAGEM E MNT DE MICROCOMPUTADORES			02	(17)
I00/STI 039	ESTG DE ANTENAS E PROPAGAÇÃO			01	(16)
I00/STI 040	ESTG DE PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETO E LINGUAGEM C ++	EFATEC (Brasília-DF)		02	
I00/STI 041	ESTG DE ANÁLISE E PROJETO DE REDES DE COMPUTADORES	INATEL (S. Rita do Sapucaí-MG)		02	
I00/STI 042	ESTG DE FRAME RELAY-PROTOCOLOS, REDES E APLICAÇÕES			02	
I00/STI 043	ESTG DE INTRODUÇÃO ÀS COMUNICAÇÕES WIRELESS			01	
I00/STI 044	ESTG DE INTERCONEXÃO DE REDES-TÉCNICAS, EQUIPAMENTOS E PROJETO			02	(17)
I00/STI 045	ESTG DE SEGURANÇA FÍSICA, LÓGICA E DE ACESSO EM REDES DE COMPUTADORES	TELLCOM TELEMÁTICA (Rio-RJ)		02	
I00/STI 046	ESTG DE CB 02-PROTOCOLOS DE LINHAS DE COMUNICAÇÃO	IBM-Educação e Treinamento (Brasília-DF)		01	(16)
I00/STI 047	ESTG DE CB 76 - INTRODUÇÃO E DETERMINAÇÃO DE PROBLEMAS EM REDES LOCAIS			02	(17)
I00/STI 048	ESTG DE CB 90 - TCP/IP ARQUITETURA			02	
I00/STI 049	ESTG DE NW 18 - CONCEITOS GERAIS DE ROTEAMENTO			02	
I00/STI 050	ESTG DE NW 30 - ANÁLISE DE REDES MULTIPROTOCOLOS			02	(16)
I00/STI 051	ESTG DE OO 93 - INTRODUÇÃO AO JAVA			02	
I00/STI 052	ESTG DE OO 94 - PROGRAMAÇÃO JAVA			02	
I00/STI 053	ESTG DE GTI 04 - DEFINIÇÃO DE REQUERIMENTOS DO SISTEMA- A ATUAÇÃO DO ANALISTA DE NEGÓCIOS			01	

REFE-RÊNCIA	CURSO/ESTÁGIO	LOCAL	SOLICI-TANTE	VA-GAS	OBS
I00/STI 054	ESTG DE GTI 06 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE REDES	IBM-Educação e Treinamento (Brasília-DF)		01	
I00/STI 055	ESTG DE GTI 08 – PLANEJAMEN-TO DE CONTINGÊNCIAS-GERÊNCIA DE DESASTRES			02	(16)
I00/STI 056	ESTG DE CONFIGURAÇÃO DE ROTEADORES - BÁSICO	CISCO (São Paulo-SP)		02	
I00/STI 057	ESTG DE CONFIGURAÇÃO DE ROTEADORES - AVANÇADO			02	(17)
I00/STI 058	ESTG DE A73 - ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS ORACLE 7	GRUPO IOS (Brasília-DF		10	
I00/STI 059	ESTG DE F45 - DEVELOPER/2000 FORMS 4.5 - INTRODUÇÃO			10	
I00/STI 060	ESTG DE R25 - DEVELOPER/2000 REPORTS 2.5			10	
I00/STI 061	ESTG DE G25 – DEVELOPER/2000 GRAPHICS 2.5			10	
I00/STI 062	ESTG DE ORACLE ENTERPRISE MANEGEMENT			03	(16)
I00/STI 063	ESTG DE ABR - BACKUP & RECOVERY DE BANCO DE DADOS ORACLE			03	
I00/STI 064	ESTG DE AOP - OTIMIZAÇÃO DE PERFORMANCE DE BANCO DE DADOS ORACLE			03	
I00/STI 065	ESTG DE ADS - ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DISTRIBUIDOS ORACLE			03	
I00/STI 066	ESTG DE CTX - ORACLE 7 CONTEXT OPTION DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÃO ADMINISTRAÇÃO		CDS	10	
I00/STI 067	ESTG DE F5B - DEVELOPER/2000 FORMS 4.5 - AVANÇADO			10	
I00/STI 068	ESTG DE AT7 - OTIMIZAÇÃO DE APLICATIVOS ORACLE 7			10	
I00/STI 069	ESTG DE D2M - MODELANDO NEGÓCIOS COM DESIGNER/2000			05	
I00/STI 070	ESTG DE D2D - PROJETO DE DADOS UTILIZANDO O DESIGNER/2000			05	
I00/STI 071	ESTG DE D2A – PROJETO DE APLICAÇÃO UTILIZANDO DESIGNER/2000			05	
I00/STI 072	ESTG DE D2G – GERANDO APLICAÇÕES UTILIZANDO DESIGNER/2000			05	
I00/STI 073	ESTG DE D2R – GERENCIAMEN-TO DE REPOSITÓRIO DO DESIGNER/2000			08	
I00/STI 074	ESTG DE DSW – GERANDO APLICAÇÕES PARA WEB UTILIZANDO DESIGNER/2000			05	

REFE-RÊNCIA	CURSO/ESTÁGIO	LOCAL	SOLICI-TANTE	VA-GAS	OBS
I00/STI 075	ESTG DE DQ4 – DATA QUERY V4 DISCOVER/2000	GRUPO IOS (Brasília-DF	CDS	05	(16)
I00/STI 076	ESTG DE BRW – DATA BROWSER V2 DISCOVER/2000			05	
I00/STI 077	ESTG DE DW1 – INTRODUÇÃO A DATA WAREHOUSING			05	
I00/STI 078	ESTG DE DWF – FUNDAMENTO DE DATA WAREHOUSING			05	
I00/STI 079	ESTG DE PROJETO DA DATA WAREHOUSING			02	
I00/STI 080	ESTG DE FUNDAMENTO DE DATA WAREHOUSING P/ DBAs			01	
I00/STI 081	ESTG DE DESIGNER/2000: GERAÇÃO DE APLICAÇÕES DO ORACLE WEBSERVER			05	
I00/STI 082	ESTG DE DEVELOPER/2000: IMPLEMENTAÇÃO DE APLICA-TIVOS BASEADOS EM WEB			05	
I00/STI 083	ESTG DE DESIGNER/2000: ENGE-NHARIA RESERVA DE BANCOS DE DADOS E APLICAÇÕES			05	
I00/STI 084	ESTG DE ORACLE EXPRESS: PROJETO E CONTROLE DE BANCO DE DADOS			03	
I00/STI 085	ESTG DE DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES COM OBJETOS DO ORACLE EXPRESS			03	
I00/STI 086	ESTG DE DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES OLAP P/ WEB			03	
I00/STI 087	ESTG DE ORACLE EXPRESS RE-LATIONAL ACCESS MANAGER			03	
I00/STI 088	ESTG DE MELHORAMENTO A PRODUTIVIDADE COM DEVELOPER/2000-SEMINÁRIO			10	
I00/STI 089	ESTG DE MAXIMIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS E DATA WAREHOUSING-SEMINÁRIO			05	
I00/STI 090	ESTG DE MIGRAÇÃO AO ORACLE 8 - SEMINÁRIO			10	
I00/STI 091	ESTG DE CS 10 – TECNOLOGIA DE CLIENTE/SERVIDOR PARA GERENTE E EXECUTIVOS	IBM-Educação e Treinamento (Brasília-DF)		02	
I00/STI 092	ESTG DE CB 22 – ETHERNET LAN PLANEJAMENTO FÍSICO			01	
I00/STI 093	ESTG DE CB 66 - REDES LOCAIS - CONCEITOS BÁSICOS			01	
I00/STI 094	ESTG DE WINDOWS NT	MICROSOFT (Brasília-DF)		04	
I00/STI 095	ESTG DE DELPHI	BORLAND (Brasília-DF)		04	
		TBA-INFORMÁTICA (Brasília-DF)	CEP	03	

REFE-RÊNCIA	CURSO/ESTÁGIO	LOCAL	SOLICI-TANTE	VA-GAS	OBS
I00/STI 096	ESTG DE CISCO SYSTEM	CISCO (Brasília-DF)	CDS	03	(16)
I00/STI 097	ESTG DE SISTEMA OPERACIONAL UNIX	PADRÃO IX (Brasília-DF)	CIGE	02	(3)
I00/STI 098	ESTG DE PRINCÍPIOS DE FUNCIONAMENTO DE TELEFONIA DIGITAL	TELEBRASÍLIA OU AMERICEL (Brasília-DF)		02	
I00/STI 099	ESTG DE WINDOUWS NT SERVER ADMINISTRAÇÃO	TBA (Brasília-DF)		02	(17)
I00/STI 100	ESTG DE TÉCNICO EM ARQUIVOS	Associação dos Bibliotecários (Brasília-DF)		01	(2)
I00/STI 101	ESTG DE DELPHI BÁSICO E AVANÇADO	EFATEC (Brasília-DF)		05	(16)
			DMCEI	03	(17)
I00/STI 102	ESTG DE MNT 3º ESC (Identificação de módulos defeituosos, substituição e calibragem) EB ECR 103	FMCE IMBEL (Rio-RJ)	3ºBComEx	01	(2)
			6ºBComDiv	01	
			4ªCiaCom	01	
			5ªCiaComBld	01	
			6ªCiaCom	01	
			AMAN	01	
			SCom/11	01	
			AGSP	01	
			EsCom	01	
			22ºBLog	01	
			10º BLog	01	
			16ºBLog	01	
			17ºBLog	01	
			19ºBLog	01	
			20ºBLogPqdt	01	
			21ºBLog	01	
			25ºBLog (Es)	01	
			PqRMnt/1	01	
			PqRMnt/5	01	
			PqRMnt/12	01	
I00/STI 103	ESTG DE MNT 3º ESC (Progr, identificação de módulos defeituosos, substituição e calibragem) EB 11 ECR 107/107 A	MOTOROLA (São Paulo-SP)	6ºBComDiv	01	
			4ªCiaCom	01	
			6ªCiaCom	01	
			13ªCiaCom	01	
			1ºBComDiv	01	
			AGR	01	
			AMAN	01	
			EsCom	01	
			EsSA	01	
			CIGE	01	
			SCom/11	01	
			21ºBLog	01	
			19ºBLog	01	
			20ºBLogPqdt	01	
			1ºBLog	01	
			2ºBLog	01	

REFE-RÊNCIA	CURSO/ESTÁGIO	LOCAL	SOLICI-TANTE	VA-GAS	OBS
I00/STI 103	ESTG DE MNT 3º ESC (Progr, identificação de módulos defeituosos, substituição e calibragem) EB 11 ECR 107/107 A	MOTOROLA (São Paulo-SP)	4ºBLog	01	
			5ºBLog	01	
			9ºBLog	01	
			10ºBLog	01	
			14ºBLog	01	
			15°BLog	01	
			16ºBLog	01	
			17ºBLog	01	
			23ºBLog	01	
			25ºBLog	01	
			28ºBLog	01	
			PqRMnt/1	01	
			PqRMnt/3	01	
			PqRMnt/5	01	
			PqRMnt/7	01	
			PqRMnt/8	01	
			PqRMnt/9	01	
I00/STI 104	ESTG MNT 3º ESC (Progr,identificação de módulos defeituosos, substituição e calibragem) ERC 108	THOMPSON (Rio-RJ)	23ªCiaComSl	01	
			1ªCiaComSl	01	
			4ªCiaCom	01	
			AMAN	01	
			EsCom	01	
			EsSA	01	
			CIGE	01	
			AGSP	01	
			22ºBLog	01	
			PqRMnt/12	01	
I00/STI 105	ESTG DE MNT 3º ESC (Progr,identificação de módulos defeituosos, substituição e calibragem) ERC 620	FMCE/IMBEL (Rio-RJ)	20ªCiaCom Pqdt	01	(2)
			6ºBComDiv	01	
			4ªCiaCom	01	
			1ªCiaComSl	01	
			23ªCiaComSl	01	
			AMAN	01	
			AGSP	01	
			CIGE	01	
			14ºBLog	01	
			16ºBLog	01	
			22ºBLog	01	
			PqRMnt/7	01	
			PqRMnt/8	01	
			PqRMnt/12	01	
I00/STI 106	ESTG DE MNT 3º ESC (Identificação de módulos defeituosos, substituição e calibragem) ERC 621/ 623		BEsCom	01	
			20ªCiaCom Pqdt	01	
			AGR	01	
			AMAN	01	
			PqRMnt/1	01	

REFE-RÊNCIA	CURSO/ESTÁGIO	LOCAL	SOLICI-TANTE	VA-GAS	OBS
I00/STI 107	ESTG DE MNT 3º ESC (Progr, identificação de módulos defeituosos, substituição e calibragem) ERC 630/ 631	MICROARS (Rio-RJ)	20ªCiaCom Pqdt	01	(2)
			BEsCom	01	
			2ªCiaComBld	01	
			3ºBComEx	01	
			3ªCiaComBld	01	
			12ªCiaCom Bld	01	
			13ªCiaCom	01	
			5ªCiaComBld	01	
			7ªCiaCom	01	
			23ªCiaComSl	01	
			14ªCiaCom Mec	01	
			6ªCiaCom	01	
			1ªCiaComSl	01	
			AGR	01	
			AMAN	01	
			EsCom	01	
			AGSP	01	
			EsSA	01	
			CIGE	01	
			PelCom/1ª BdaInfMtz	01	
I00/STI 108	ESTG DE ORACLE - BÁSICO E AVANÇADO	IOS (Brasília-DF)	1º CTA	03	(16)
			2º CTA	03	
			3º CTA	03	
			4º CTA	03	
			5º CTA	03	
			6º CTA	03	
I00/STI 109	ESTG DE ADMINISTRAÇÃO E MNT DO SISTEMA CPCT MATEC-MD 110	MATEC (S.J.Campos-SP)	11º CT	02	(17)
I00/STI 110	ESTG DE ADMINISTRAÇÃO E MNT DO SISTEMA PHILIPS SOPHO IS 3000	PHILIPS (São Paulo-SP)		02	
I00/STI 111	ESTG DE MNT DA CENTRAL ALCATEL 4100L NÍVEL I TÉCNICOS	ALCATEL (São Paulo-SP)		02	(14)
I00/STI 112	ESTG DE MNT DA CENTRAL ALCATEL 4300L NÍVEL I (ENGENHEIROS)			02	(16)
I00/STI 113	ESTG DE MNT DA CENTRAL ALCATEL 4300L NÍVEL I TÉCNICOS			02	(14)
I00/STI 114	ESTG DE MNT DA CENTRAL PHILIPS 2472 NÍVEL TÉCNICO	PHILIPS (São Paulo-SP)		02	
I00/STI 115	ESTG DE MNT DE MICROCOMPUTADOR	NETWAY (Rio-RJ)	2º CTA	03	(18)

REFE-RÊNCIA	CURSO/ESTÁGIO	LOCAL	SOLICI-TANTE	VA-GAS	OBS
I00/STI 116	CURSO DE MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COMERCIAL	SENAI (Rio-RJ)	2º CTA	03	(18)
I00/STI 117	CURSO DE MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO RESIDENCIAL			03	
I00/STI 118	ESTG DE ATERRAMENTO ELÉ-TRICO PARA TELECOMUNICA-ÇÕES E INFORMÁTICA	INATEL (S.Rita do Sapucaí-MG)	11º CT	01	(19)
I00/STI 119	ESTG BÁSICO DE TELEFONIA	PHILIPS (São Paulo-SP)		01	
I00/STI 120	ESTG DE ANÁLISE DE PROJETO DE REDES DE COMPUTADORES	INATEL (S.Rita do Sapucaí-MG)	51º CT	01	(20)
I00/STI 121	ESTG DE ATERRAMENTO E PRO-TEÇÃO ELÉTRICA P/ SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICAv			01	(19)
				01	(14)
I00/STI 122	ESTG DE ANÁLISE E PROJETO DE COMPUTADORES		6º CTA	01	(17)
I00/STI 123	ESTG DE COMUTAÇÃO E TELEFÔNICA			02	(14)
I00/STI 124	ESTG DE SISTEMAS DE RADIO DIGITAL	CETEC - INATEL (S.Rita do Sapucaí-MG)	41º CT	01	(19)
I00/STI 125	ESTG DE ANTENAS E PROPAGANDAS – TEL 04	INATEL (S.Rita do Sapucaí-MG)	CITEx	03	(20)
I00/STI 126	ESTG DE AR CONDICIONADO AUTOMÁTICO-AVANÇADO	CEMATEC (São Paulo-SP)		02	(19)
I00/STI 127	ESTG DE AR CONDICIONADO AUTOMÁTICO-BÁSICO			02	
I00/STI 128	ESTG DE ATERRAMENTO E PROTEÇÃO ELÉTRICA P/ SISTE-MAS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA – IEA - 02	INATEL (S.Rita do Sapucaí-MG)		03	(20)
I00/STI 129	ESTG DE CABEAÇÃO ESTRUTURADA – TEL 02			03	
I00/STI 130	ESTG DE CLIMATIZAÇÃO/CON-DICIONADOR DE AR – SELF CONTANEID E MULTI-SPLIT, TERMOACULAÇÃO E CHILER	CEMATEC (São Paulo-SP)		01	(19)
I00/STI 131	ESTG DE SOPHO – IS 3070 E 3090 ARQUITETURA/OP/PROGR/MNT	PHILIPS (São Paulo-SP)		01	(20)
I00/STI 132	ESTG DE COMUNICAÇÃO DE DADOS - NET 01	INATEL (S.Rita do Sapucaí-MG)		03	
I00/STI 133	ESTG DE COMUNICAÇÃO MÓVEIS -CARACTERIZAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS WNO 01			02	
I00/STI 134	ESTG DE COMUNICAÇÃO VIA SATÉLITE - CTO			02	
I00/STI 135	ESTG DE INSTALAÇÃO, OPER. E MNT DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SELF CONTANEID	TRANE DO BRASIL (São Paulo-SP)		01	(19)

REFE-RÊNCIA	CURSO/ESTÁGIO	LOCAL	SOLICI-TANTE	VA-GAS	OBS
I00/STI 136	ESTG DE FRAME RELAY-PROTOCOLOS, REDES E APLICAÇÕES NET 06	INATEL (S.Rita do Sapucaí-MG)	CITEx	02	(20)
I00/STI 137	ESTG DE HARDWARE-MONTA-GEM E MNT DE MICRO – IEA 07			02	
I00/STI 138	ESTG DE INTERCONEXÃO DE REDES-TECNOLOGIA-EQUIPAMENTOS E PROJETOS			02	
I00/STI 139	ESTG DE MODEMS E TECNOLOGIA DE ACESSO DE REDES – CD 02			02	
I00/STI 140	ESTG DE NOVAS TECNOLOGIAS EM COMUNICAÇÕES ÓPTICAS-TEL 10			01	
I00/STI 141	CURSO DE REDE DIGITAL DE SERVIÇOS INTEGRADOS-BÁSICO	PHILIPS (São Paulo-SP)		02	
I00/STI 142	ESTG DE REFRIGERAÇÃO COMERCIAL	SENAI (Rio-RJ)		02	(19)
I00/STI 143	ESTG DE REFRIGERAÇÃO COMERCIAL E CLIMATIZAÇÃO	CENATEC (Rio-RJ)		01	
I00/STI 144	ESTG DE REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL – AMÔNIA			01	
I00/STI 145	ESTG DE REFRIGERAÇÃO RESIDENCIAL	SENAI (Rio-RJ)		01	
I00/STI 146	ESTG DE RETROFIT (SUBSTITUIÇÃO DE GASES)	CENATEC (Rio-RJ)		01	
I00/STI 147	ESTG DE SDH-HIERARQUIA DIGITAL SINCRONA-TECNOLOGIA E REDES - TEL	INATEL (S.Rita do Sapucaí-MG)		02	(20)
I00/STI 148	ESTG DE SISTEMAS DE TARIFAÇÃO - TOLIMAGER INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO	PHILIPS (São Paulo-SP)		01	
I00/STI 149	ESTG DE SISTEMA DE RÁDIO DIGITAL – TEL 07	INATEL (S.Rita do Sapucaí-MG)		02	
I00/STI 150	ESTG DE SISTEMAS DE COMUNI-CAÇÕES ÓPTICAS – STO 4			02	
I00/STI 151	ESTG DE SOPHO-IS 3030 E 3050 ARQUITETURA/OPER/PROG/MNT	PHILIPS (São Paulo-SP)		01	
I00/STI 152	ESTG DE TCP/IP-TECNOLOGIA DE INTERCONECÇÃO, PROTO-COLOS E INTRANET- NET 05	INATEL (S.Rita do Sapucaí-MG)		01	
I00/STI 153	ESTG DE TÉCNICAS DE EXECU-ÇÃO E SUPERVISÃO EM EMEN-DAS DE FIBRAS ÓPTICAS–TEL 09			01	
I00/STI 154	ESTG DE TÉCNICAS DE MEDIÇÃO EM VÍDEO – TEL 19			01	
I00/STI 155	ESTG DE TELECOMUNICAÇÕES PARA GERENTES – ST 03			02	
I00/STI 156	ESTG DE TELEFONIA-TECNOLO-GIA-REDES E SERVIÇOS-STO 1			02	

REFE-RÊNCIA	CURSO/ESTÁGIO	LOCAL	SOLICI-TANTE	VA-GAS	OBS
I00/STI 157	CURSO DE TELEFONIA BÁSICA E AVANÇADA	PHILIPS (São Paulo-SP)	CITEx	02	(20)
I00/STI 158	ESTG DE TERMINAIS EXECUTI-VOS: LINHAS SOPHO-SET E SOPHO ERGOLINE E OPERAÇÃO			02	
I00/STI 159	ESTG DE VÍDEO DIGITAL E HDTV – TEL 18	INATEL (S.Rita do Sapucaí-MG)		01	
I00/STI 160	ESTG DE VOICE MAIL INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO	PHILIPS (São Paulo-SP)		01	
I00/STI 161	ESTG DE INTRODUÇÃO AO ORACLE (OR1)	CGM-Sistemas e Consultoria (Rio-RJ)	CEP	03	(16)
I00/STI 162	ESTG DE SQL E SQL PLUS (ASS)			03	
I00/STI 163	ESTG DE ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS (A73)			03	
I00/STI 164	ESTG DE MODELANDO NEGÓ-CIOS DESIGNER 2000 (D2M)			03	
I00/STI 165	ESTG DE DEVELOPER/2000 FORMS 4.5 (F45)			03	
I00/STI 166	ESTG DE DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS (PO1)			03	
I00/STI 167	ESTG DE BACKUP E RICOVERY (ABR)			03	
I00/STI 168	ESTG DE MODELANDO DADOS DESIGNER 2000 (D2D)			03	
I00/STI 169	ESTG DE MODELANDO APLICA-ÇÕES DESIGNER 2000 (D2A)			03	
I00/STI 170	ESTG DE DEVELOPER/2000 REPORTS 2.5 (R25)			03	
I00/STI 171	ESTG DE MODELAGEM DE DADOS E PROJETOS (MOD)			03	
I00/STI 172	ESTG DE GERÊNCIA PROJETO	TBA-INFORMÁTICA (Brasília-DF)		01	
I00/STI 173	ESTG DE TREINAMENTO PROJETO KIDLINK		DEPA	20	
I00/STI 174	ESTG DE REDES ATM-ASYNCHOROUNS TRANSFS-MODE-NET 07	INATEL (S.Rita do Sapucaí-MG)	CITEx	03	(20)
I00/STI 175	ESTG DE REDES DE COMPUTA-DORES LAN, MAN, WAN– CDOS5			02	
I00/STI 176	ESTG DE REDES TELEFÔNICAS-REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE TERMINAIS-TEL 12			03	
I00/STI 177	ESTG DE MNT IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA	LASER INFORMÁTICA (Rio-RJ)	Es Com	01	(2)
I00/STI 178	ESTG DE MNT DE HARDWARE BÁSICO E AVANÇADO	IBM (São Paulo-SP)		02	
I00/STI 179	ESTG DE MNT DE UNIDADE OPTOMAGNÉTICA			01	

REFE-RÊNCIA	CURSO/ESTÁGIO	LOCAL	SOLICI-TANTE	VA-GAS	OBS
I00/STI 180	ESTG DE CENTRAL DE PROGRA-MA DE ARMAZENAMENTO	TELERJ (Rio-RJ)	EsCom	02	(17)
I00/STI 181	ESTG DE TELEFONIA CELULAR			02	
I00/STI 182	ESTG DE FAC-SÍMILE	LAB-DATA (Rio-RJ)		02	
I00/STI 183	ESTG DE MNT DE OSCILOSCÓPIO	TEKFRONIX (Rio-RJ)		03	

Observações:

(1) Vagas para TC/MAJ/CAP/TEN.
(2) Vagas para Sargentos.
(3) Vagas para CAP/TEN.
(4) Vagas para 2º/3º SGT MB Mnt Auto c/ Especialização w36 ou 2º/3º SGT Eng c/ Especialização 630.
(5) Vagas para 2º/3º SGT Eng/MB Mnt Auto ou CB Eng Estb.
(6) Vagas para 2º/3º SGT.
(7) Vagas para ST ou 2º/3º SGT.
(8) 01 (uma) vaga para CAP/TEN e 01 (uma) para 2º/3º SGT.
(9) 01 (uma) vaga para CAP/TEN, 02 (duas) para 2º/3º SGT e 02 (duas) para CB.
(10) Vagas para 2º/3º SGT MB Mec Auto.
(11) 01 (uma) vaga para SGT MB Mec Auto e 01 (uma) para CB.
(12) 02 (duas) vagas para Oficiais e 01 (uma) para ST/SGT.
(13) 01 (uma) vaga para Oficial e 01 (uma) para SGT.
(14) Vagas para ST/SGT.
(15) 03 (tres) vagas para Oficiais e 03 (tres) para ST/SGT.
(16) Vagas para Oficiais.
(17) Vagas para Oficiais ou Sargentos.
(18) Vagas para SGT/CB.
(19) Vagas para ST/SGT/CB/SD.
(20) Vagas para OF/ST/SGT.
(21) 10 (dez) vagas para Of e 10 (dez) vagas para ST/SGT.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 52/DEP, DE 06 SETEMBRO DE 1999

Aprova as (IR-60-36) – Instruções Reguladoras da Organização, do Funcionamento e da Matrícula no Curso de Aperfeiçoamento Militar da EsAO (IROFM – CAM/EsAO).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 77.919, de 25 Jun 76, modificado pelo Decreto nº 82.724, de 23 Nov 78 - (Regulamento da Lei do Ensino no Exército) e de acordo com a Portaria Min nº 1060, de 09 Set 80 (Regulamento dos Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército – R/126), combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o art. 45 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, resolve:

Art 1º Aprovar as (IR 60-36) " Instruções Reguladoras da Organização, do Funcionamento e da Matrícula no Curso de Aperfeiçoamento Militar da EsAO," que com esta baixa.

Art 2º Revogar a Port nº 01/DEP, de 06 de Janeiro de 1997.

Art 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

INSTRUÇÕES REGULADORAS DA ORGANIZAÇÃO, DO FUNCIONAMENTO E DA MATRÍCULA NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO MILITAR DA EsAO (IROFM/CAM/EsAO).

1. FINALIDADE

Regular a organização, o funcionamento e a matrícula no Curso de Aperfeiçoamento Militar dos oficiais do Quadro de Saúde (QOSau), do Quadro de Engenheiros Militares (QEM) e do Quadro Complementar de Oficiais (QCO) da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.

2. REFERÊNCIAS

3. Lei nº 9786, de 08 Fev 99 - Lei do Ensino no Exército (BE 07/99);

4. Decreto nº 77.919, de 25 Jun 76, modificado pelo Decreto nº 82.724, de 23 Nov 78 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército (BE 31/76 e BE 51/78);

5. Port Min nº 1060, de 09 Set 80 - R /126 - Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército (BE 41/80);

6. Port Min nº 626, de 02 Out 98 - R/75 - Regulamento da EsAO (BE 41/98);

7. Port nº 71/DEP, de 10 Dez 87 - Normas para Medida da Aprendizagem (BE 52A/87);

8. Port nº 056/EME, de 02 Jul 96 - cria o Curso de Aperfeiçoamento Militar para o Quadro de Oficiais de Saúde (BE 29/96);

9. Port nº 057/EME, de 02 Jul 96 - cria o Curso de Aperfeiçoamento Militar para o Quadro de Engenheiros Militares (BE 29/96);

10.Port nº 058/EME, de 02 Jul 96 - cria o Curso de Aperfeiçoamento Militar para o Quadro Complementar de Oficiais (BE 29/96);

11.Port nº 27/DEP, de 26 Ago 85 – Funcionamento do Curso de Aperfeiçoamento e de Altos Estudos para Oficiais Médicos;

12.Port nº 835/EME, de Dez 95 – Diretriz para Reestruturação da Carreira dos Integrantes do Quadro de Oficiais de Saúde;

l. Port nº 833/EME, de 21 Dez 95 – Diretriz para Reestruturação da Carreira dos Integrantes do Quadro Complementar deOficiais; e

m. Port nº 65l/EME, de 21 Dez 95 – Diretriz para Reestruturação da Carreira dos Integrantes do Quadro de Engenheiros Militares;

n. Port nº 09/DEP, de 25 Mar 96 – Normaspara Remessa de Dados sobre Ensino (NRDE/96).

o. Port Min nº 422, de 16 Jun 97 - Normas para Remessa e Obtenção de Informações Relativas ao Controle de Pessoal Militar.

3. OBJETIVO DO CURSO

Habilitar o capitão, oriundo da EsSEx, IME e EsAEx, para o desempenho de cargos e funções privativas de oficial superior.

4. ORGANIZAÇÃO

a. O Curso será de responsabilidade da EsAO.

b. A organização pormenorizada do curso e as atribuições orgânicas e funcionais dos encarregados de sua execuçãoestão especificadas nos seguintes documentos:

- Port Min nº 626, 02 Out 98 , Regulamento da EsAO (R-75)
- Currículo (composto do Documento de Currícub e dos Planos de Disciplinas)
- Normas Internas de Avaliação da Aprendizagem (NIAA)

a. Os currículos e os Planos de Disciplinas serão organizados pela EsAO e submetidos, por intermédio da DFA, à aprovação do DEP.

5. FUNCIONAMENTO

a. **Generalidades**

1) O CAM para os capitães do QOSau (exceto médicos), do QEM e do QCO, será realizado sob a forma de ensino à distância (EAD), de acordo com o calendário anexo às presentes IROFM (ANEXO A).

2) O CAM para os capitães do QOSau (Med) será realizado em duas fases. A primeira na forma de ensino à distância e à segunda na forma de ensino presencial. O calendário do CAM/QOSau (Med) encontra-se no ANEXOB.

3) A documentação a ser utilizada no curso será constituída basicamente de manuais militares, e complementada por materid didático elaborado pela EsAO.

4) A aquisição dos manuais militares será de responsabilidade do oficial matriculado.

5) A EsAO elaborará uma lista bibliográfica básica do curso e regulará a distribuição de documentos.

6) A EsAO ligar-se-á diretamente com a OM do Oficial-Aluno, quando for necessário ao bom funcionamento do curso.

7) O oficial matriculado manterá correspondência direta com a EsAO, para fins de consulta e esclarecimentos de dúvidas.

b. Duração e Regime de Trabalho

1) O CAM para os capitães do QOSau (exceto Med), do QEM e do QCO terá a duração de 25 (vinte e cinco semanas), desenvolvidas conforme currículo aprovado pelo DEP;

2) as datas de início e término serão fixadas anualmente, pelo DEP, de acordo a proposta da DFA;

3) o curso será realizado com prejuízo parcial das funções desempenhadas, nas OM, pelo oficial matriculado;

4) o desenvolvimento do curso para os capitães do QOSau (exceto Med),do QEM e do QCO preconizará uma carga horária correspondente a quinze horas semanais, em atividade não presencial. Oito horas serão desenvolvidas em horário normal de expediente, ficando a cargo do Comandante, Chefe ou Diretor, a distribuição dos dias e horários de estudo. As sete horas restantes serão cumpridas em horário fora do expediente normal, sem prejuízo das atividades do Oficial Aluno na sua OM;

5) para os capitães do QOSau (Med), o curso terá a duração: de 12 semanas na 1ª fase, realizado sob a forma de EAD, com duração de 120 horas, cuja carga horária semanal é de 10 horas e será desenvolvida em horário fora do expediente normal; e de 12 semanas na 2ª fase, realizadas de forma presencial na EsAO, com duração de 480 horas; e

6) exceto os previstos no Cronograma Geral do CAM, não serão considerados os feriados municipais, aniversário de OM ou qualquer outro evento.

c. Ensino

1) O Curso será desenvolvido por intermédio das tecnologias modernas de Ensino à Distância (EAD) , e apoiado pelo Sistema de Ensino à Distância/DFA;

2) O ensino será conduzido através da leitura orientada da documentação básica, indicada ou distribuída, seguida de realização de exercícios e de temas de aplicação e de pesquisa.

d. Avaliação da Aprendizagem

1) Durante o curso, a avaliação da aprendizagem será feita por meio de Avaliações Somativas (AS), Avaliações Formativas (AF) e/ou Avaliações Diagnósticas (AD);

2) em princípio, as avaliações serão realizadas na própria OM onde servir o Oficial-Aluno, de acordo com as instruções elaboradas pela EsAO, e sob a responsabilidade do respectivo Comandante, Chefe ou Diretor;

3) as avaliações realizadas na própria OM deverão ser restituídas à EsAO, para correção, até 24 horas após a realização das mesmas;

4) após a correção, a EsAO informará diretamente aos interessados os respectivos graus e menções obtidos, proporcionando ao aluno informações sobre o seu próprio rendimento;

5) será considerado habilitado no CAM o oficial matriculado que obtiver ao seu término a Nota Final de Curso (NFC) igual ou superior a 5,0(cinco);

6) os trabalhos escolares e avaliações serão considerados como ato de serviço;

7) a 2ª chamada somente caberá em caso de Avaliação Somativa, devendo o Oficial Aluno solicitar nova chamada diretamente ao Diretor de Ensino da EsAO, em requerimento informado e enviado por seu Comandante, Chefe ou Diretor de OM ou Oficial delegado; e

8) ao término do curso, será expedido um boletim de graus com a classificação dos discentes, considerados os Quadros, separadamente.

6. MATRÍCULA

a. A matrícula no CAM será automática e compulsória para os capitães relacionados pelo DGP, na ordem de antigüidade, e em função das vagas disponíveis;

b. o relacionamento nominal, para as matrículas e rematrículas, será processado pelo DGP;

c. o oficial relacionado para matrícula poderá requerer, diretamente ao DGP e uma única vez, o adiamento do CAM;

d. compete ao Comandante da EsAO efetivar as matrículas e rematrículas dos oficiais relacionados pelo DGP;

e. poderá ser concedido trancamento de matrícula, pelo Comandante da EsAO, excepcionalmente e uma única vez, quando situações imperiosas ou especiais o justificarem;

f. O trancamento de matrícula ocorrerá nos seguintes casos:

g. quando o oficial entrar em licença: para tratamento de saúde própria (LTSP); para tratamento de saúde de pessoa da família (LTSPF); especial (LE); para tratar de interesse particular (LTIP); ou maternidade;

h. por necessidade do serviço determinado pelo escalão superior;

i. por motivo particular considerado justo, a pedido do oficial interessado, através de requerimento ao Cmt da EsAO e instruído com parecer emitido pelo respectivo Comandante, Chefe ou Diretor;

g. o oficial que tiver sua matrícula trancada será desligado do curso e relacionado, pelo DGP, para rematrícula no curso seguinte, ou após cessar o motivo determinante do trancamento; e

h. o trancamento da matrícula, após publicado no BI, será informado, via radiograma, à DFA, à D Mov e à OM em que servir o oficial interessado.

7. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

a. Do DEP

1) Baixar e modificar, quando necessário, as IROFM-CAM.

2) Aprovar os currículos e os planos de disciplinas do curso e suas modificações.

3) Fixar, anualmente, as datas de início e término do curso.

4) Encaminhar ao DGP as relações de oficiais matriculados, as informações de trancamento de matrícula, de desligamento e as relações de concludentes.

b. Da DFA

1) Encaminhar ao DEP proposta de modificações da IROFM-CAM, quando necessário, e anualmente, as datas de início e término do curso.

2) Encaminhar ao DEP proposta dos currículos ou de modificações, quando necessário, acompanhadas de parecer da Diretoria.

3) Encaminhar ao DEP proposta do plano de disciplinas ou de modificações, quando necessário, acompanhadas de parecer da Diretoria.

4) Acompanhar e fiscalizar a execução destas IROFM.

5) Encaminhar ao DEP as informações previstas nas "Normas para Remessa de Dados Sobre o Ensino" (NRDE/96) e o Relatório Final do Curso, recebidos da EsAO.

6) Encaminhar ao DEP as relações de oficiais matriculados, as informações de trancamento de matrícula, de desligamento e as relações de concludentes.

c. Da EsAO

1) Dar a organização interna pormenorizada ao curso.

2) Propor à DFA os currículos, os planos de disciplinas, as datas de início e de término do curso e as modificações julgadas necessárias nesses documentos ou nas presentes IROFM.

3) Efetivar as matrículas e rematrículas dos oficiais relacionados pelo DGP.

4) Conceder trancamento de matrícula, informando à DFA e à OM do interessado.

5) Desligar do curso o Oficial-Aluno que seja reformado ou demitido do serviço ativo, informando à DFA.

6) Elaborar a documentação do curso.

7) Corrigir as avaliações aplicadas e informar os resultados aos alunos.

8) Ligar-se diretamente com a OM do Oficial-Aluno, quando necessário.

9) Ligar-se diretamente com o IME nos assuntos relativos às disciplinas peculiares do CAM/QEM.

10)Remeter à DFA as informações previstas nas "Normas para Remessa de Dados Sobre Ensino" (NRDE/96) e o Relatório Final do Curso.

11)Realizar os trabalhos de tutoria à distância.

12)Informar, diretamente aos órgãos previstos na Port Min nº 422, de 16 Jun 97, as alterações ocorridas quando da matrícula, conclusão, trancamento e desligamento do curso.

8. COMPETÊNCIA DE OUTROS ÓRGÃOS

a. Do DGP

1) Fixar, anualmente, com base nas diretrizes do EME e nas informações do DEP, as vagas a serem preenchidas em cada Quadro.

2) Relacionar os candidatos à matrícula e rematrícula no CAM.

3) Publicar, em seu Boletim, a relação dos oficiais a serem matriculados e rematriculados.

b. Da SCT

1) Através do IME, colaborar na confecção do material didático, na elaboração e correção das avaliações relativas às disciplinas peculiares do CAM/QEM, bem como na confecção das propostas de alteração dos Planos de Disciplinas peculiares daquele curso.

2) Durante a fase das Disciplinas Peculiares do CAM/QEM, passar à disposição da EsAO um oficial do QEM, já aperfeiçoado e pertencente ao Corpo Docente do IME, a fim de realizar os trabalhos de tutoria desenvolvidos naquela fase.

3) Autorizar a ligação direta do IME com a EsAO nos assuntos relativos às disciplinas peculiares do CAM/QEM.

c. Da OM do Oficial-Aluno

1) Apoiar, orientar e estimular o oficial matriculado no CAM.

2) Aplicar a(s) Avaliação (ões) recebida (s) e devolvê-la (s) à EsAO para correção.

3) Informar diretamente à EsAO qualquer alteração ocorrida com o Oficial-Aluno, como gozo de licença ou outras de interesse do curso.

4) Facilitar a correspondência direta do aluno com a EsAO, para consultas e esclarecimento de dúvidas relacionadas com o curso.

5) Designar, sempre que possível, um oficial possuidor do Curso de Aperfeiçoamento como Oficial Orientador.

6) Não conceder férias ao oficial aluno durante o curso.

9. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. O fornecimento da documentação do CAM ficará restrito aos oficiais nele matriculados. No caso de interrupção do curso, o oficial aluno deverá devolver toda a documentação, porventura recebida, à EsAO.

b. As matrículas, os trancamentos concedidos e as conclusões de curso serão informados pela EsAO à DFA, à D MOV e à OM dos interessados, conforme as "Normas para Remessa de Dados Sobre Ensino" (NRDE/96), baixadas pelo DEP;

c. O Oficial-Aluno do CAM não poderá ser matriculado em nenhum outro curso ou estágio militar;

d. Os casos omissos nas presentes Instruções serão solucionados pela EsAO, DFA ou DEP, conforme o grau de complexidade de cada caso.

ANEXO "A" À PORTARIA Nº 52/DEP, de 06/Set/99.

CALENDÁRIO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO MILITAR PARA O QCO/ QEM/ QOSau (exceto Med) e QOSau (Med) 1ª fase
ENSINO A DISTÂNCIA

NR DE ORDEM	RESPONSÁVEL	EVENTO	PRAZO
01	EsAO	Entrada, na DFA, da proposta de calendário do CAM para o ano A	Até Mar A-1
02	DGP	Fixação do número de vagas para o CAM - QCO/QEM/QOSau	Até 30 Out A-1
03	DGP	Publicação da relação final dos oficiais a serem matriculados no CAM	Até 45 dias antes do início do curso A
04	EsAO	Informação à DFA/DEP do período de passagem do oficial do QEM à disposição da EsAO	45 dias antes do início do curso
05	DEP	Informação à SCT do período de passagem do Oficial do QEM à disposição da EsAO, durante a fase peculiar do CAM	Até 30 dias antes do início do curso A
06	EsAO	1ª remessa de documentação às OM	Até 30 dias antes do início do curso A
07	SCT	Informação à EsAO do Oficial do QEM designado para a fase peculiar do CAM	Até 15 dias antes do início do curso A
08	IME	Apresentação do Oficial do QEM designado, na EsAO	Até 10 dias antes da remessa do material didático da fase peculiar do CAM
09	EsAO e OM	Início do Curso (data a ser fixada anualmente pelo DEP, conforme proposta da EsAO à DFA)	Data de início do curso
10	EsAO	Matrícula dos oficiais relacionados pelo DGP	Data de início do curso
11	EsAO	Entrada, na DFA, da relação de oficiais matriculados	Até 10 dias após o início do curso A
12	DFA	Entrada, no DEP, da relação dos oficiais matriculados	Até 20 dias após o início do curso A
13	EsAO	Remessa periódica de documento, início e término das lições e datas de realizações das avaliações	Fixado anualmente pela EsAO

NR DE ORDEM	RESPONSÁVEL	EVENTO	PRAZO
14	EsAO	Informações de eventuais desligamentos, à DFA	Até 2 dias após o evento
15	DFA	Informação de eventuais desligamentos, ao DEP	Até 8 dias após o evento
16	EsAO E OM	Término do curso (data a ser fixada anualmente pelo DEP, conforme proposta da EsAO à DFA)	Até 30 Nov A
17	EsAO	Entrada, na DFA, da relação dos oficiais concludentes	Até 10 dias após o encerramento
18	DFA	Entrada, no DEP, da relação dos oficiais concludentes	Até 20 dias após o encerramento
19	EsAO	Entrada, na DFA, do relatório final do CAM	Até 20 dias após o encerramento
20	DEP	Entrada, no DGP, da relação dos oficiais concludentes	Até 30 dias após o encerramento
21	DFA	Entrada, no DEP, do relatório final do CAM	Até 30 dias após o encerramento

LEGENDA: A ◊ Ano de início do curso

A-1 ◊ Ano anterior ao do início do curso

ANEXO "B" À PORTARIA Nº 52/DEP, de 06/Set/99.

CALENDÁRIO DO CAM PARA O QOSau (Med) 2ª FASE

ENSINO FORMAL

NR DE ORDEM	RESPONSÁVEL	EVENTO	PRAZO
01	EsAO	Entrada, na DFA, da proposta de calendário do CAM QOSau (Med) 2ª FASE para o ano A	Até 12 Mar A-1
02	DGP	Fixação do número de vagas para o CAM QOSau (Med) 2ª FASE	Até 30 Out A-1
03	DGP	Publicação da relação dos oficiais a serem matriculados no CAM QOSau (Med) 2ª FASE	Até 30 Nov A-1
04	EsAO	Matrícula dos oficiais relacionados pelo DGP	Início do curso
05	EsAO	Entrada, na DFA, da relação de oficiais matriculados	Até 10 dias após o início do curso A
06	DFA	Entrada, no DEP, da relação dos oficiais matriculados	Até 20 dias após início de curso A
07	EsAO	Informações de eventuais desligamentos, à DFA	Até 2 dias após o evento
08	DFA	Informação de eventuais desligamentos, ao DEP	Até 8 dias após o evento
09	EsAO	Entrada, na DFA, da relação dos oficiais concludentes	Até 10 dias após o encerramento
10	DFA	Entrada, no DEP, da relação dos oficiais concludentes	Até 20 dias após o encerramento
11	EsAO	Entrada, na DFA, do relatório final do Curso	Até 20 dias após o encerramento
12	DEP	Entrada, no DGP, da relação dos oficiais concludentes	Até 30 dias após o encerramento
13	DFA	Entrada, no DEP, do relatório final do Curso	Até 30 dias após o encerramento

LEGENDA: A ◊ Ano de início do curso / A-1 ◊ Ano anterior ao do início do curso

DEPARTAMENTO-GERAL DE SERVIÇOS

PORTARIA Nº 026 - DGS, DE 13 DE SETEMBRO DE 1999

Aprova a Diretriz para o Funcionamento do Instituto de Biologia do Exército (IBEx)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento do Departamento-Geral de Serviços (R-154), aprovado pela Portaria Ministerial no 028, de 17 de janeiro de 1997 e de acordo com o art. 94 das Instruções Gerais para Correspondência, Publicações e Atos Normativos no Ministério do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria Ministerial no 433, de 24 de agosto de 1994 e conforme propõe a Diretoria de Saúde, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para o funcionamento do Instituto de Biologia do Exército (IBEx).

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA O FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE BIOLOGIA DO EXÉRCITO (IBEx).

1. FINALIDADE

Estabelecer premissas para a orientação e regulamentação das atividades em desenvolvimento no IBEx ou que venham a ser implementadas, de acordo com o prescrito no conjunto de suas missões.

2. OBJETIVOS

a. Possibilitar ao Departamento-Geral de Serviços (DGS) e à Diretoria de Saúde (D Sau) acompanharem o planejamento, a coordenação e o controle das atividades desenvolvidas no IBEx.

b. Regular as ações a serem realizadas, de acordo com as necessidades e objetivos da Força Terrestre (FT).

3. SUBORDINAÇÕES

O IBEx tem subordinação administrativa direta à 1a Região Militar (RM) e subordinação técnica à D Sau.

4. MISSÕES

a. Realizar análises clínicas para elucidação diagnóstica.

b. Realizar análises biológicas e físico-químicas de natureza pericial.

c. Realizar investigações científicas de caráter experimental.

d. Propor métodos de padronização e controle de qualidade a serem adotados nos laboratórios de pesquisas clínicas dos órgãos de execução do Serviço de Saúde do Exército.

e. Participar de atividades de ensino com vistas à formação, especialização e aperfeiçoamento do pessoal militar e civil de níveis médio e superior.

f. Produzir e fornecer produtos biológicos ao Exército Brasileiro e, mediante autorização do Comandante do Exército, às demais Forças Singulares e Forças Armadas de nações amigas.

g. Fornecer produtos biológicos por ele produzidos, para outros órgãos públicos, em caráter indenizável, quando autorizado pelo DGS/DSau e Comando da 1a Região Militar.

h. Mediante convênios, elaborados em conformidade com as normas em vigor, produzir produtos biológicos destinados a outros órgãos governamentais, em caráter indenizável.

i. Coletar, testar, armazenar e fornecer sangue, seus componentes e derivados.

5. ÁREAS DE ATUAÇÃO

Para o cumprimento de suas missões, o IBEx deve desenvolver as seguintes atividades:

a. apoio ao diagnóstico;

b. produção, aquisição, armazenamento e distribuição de imunobilógicos;

c. banco de sangue;

d. atividades de veterinária; e

e. ensino e pesquisa.

6. AÇÕES A REALIZAR

a. Apoio ao diagnóstico

1) Realizar procedimentos de análises clínicas nas áreas de citologia, bacteriologia, bioquímica, hematologia, hormonologia, imunologia, virologia e parasitologia.

2) Implementar a capacitação de recursos humanos nas áreas de farmácia e bioquímica através de cursos de especialização de alto nível, reconhecidos pelo Ministério da Educação (ME) e Conselho Federal de Farmácia (CFF).

3) Manter atualização permanente dos equipamentos utilizados no IBEx, de acordo com o desenvolvimento científico-tecnológico.

b. Produção, aquisição, armazenamento e distribuição de imunobiológicos.

1) Manter as atividades relacionadas ao desenvolvimento de plasma hiperimune, objetivando a produção de soros antiofídicos.

2) Buscar a auto-suficiência na produção de imunobiológicos, notadamente em todas as fases da produção de soros antipeçonhentos e domínio da tecnologia da produção de soro antiofídico liofilizado, assegurando ao IBEx a condição de centro de referência nacional do Exército Brasileiro e do Ministério da Saúde, nesta área.

3) Desenvolver estudos no sentido de viabilizar a retomada da produção de toxóide tetânico e vacina antitifoídica.

4) Procurar deter o domínio da tecnologia na área de produção de imunobiológico, a fim de assegurar a continuidade da produção em situações extraordinárias, visando ao atendimento das necessidades da FT.

c. Banco de sangue

1) Realizar o recrutamento de doadores e a coleta de sangue nas Organizações Militares (OM), conforme calendário aprovado pelo Comando da 1a RM.

2) Manter convênio com o Instituto de Hematologia do Rio de Janeiro (IHRJ) para suprir a demanda dos tipos sangüíneos raros.

3) Capacitar o IBEx a coletar, analisar, fracionar, estocar e distribuir produtos hematológicos, incluindo o domínio de tecnologia da congelação do sangue e plasma e da sua utilização clínica.

4) Desenvolver as atividades de banco de sangue, observando rigorosamente o estabelecido nas Normas Técnicas sobre as Atividades Hemoterápicas no Âmbito do Exército e em portarias do Ministério da Saúde que tratam do assunto.

d. Atividades de veterinária

1) Manter o biotério em condições permanentes de atender às necessidades técnicas do IBEx.

2) Apoiar os diversos setores do IBEx no que se refere às atribuições da Seção de Veterinária.

3) Manter, na Fazenda Modelo de Gericinó, um efetivo de eqüinos compatível com a produção prevista de plasma hiperimune.

4) Planejar, coordenar e controlar todas as atividades desenvolvidas na Fazenda Modelo de Gericinó.

5) Oferecer condições para que a Fazenda Modelo de Gericinó seja referência nacional, para os cuidados com animais de grande porte destinados à produção de plasma hiperimune, quanto ao rendimento, titulação e utilização de métodos modernos.

6) Manter serviços de guarda e de cavalariça adequados às atividades desenvolvidas na Fazenda Modelo de Gericinó.

7) Manter rigorosa avaliação clínica e laboratorial dos animais envolvidos na produção de imunobiológicos.

e. Ensino e pesquisa

1) Desenvolver atividades de Pesquisas Clínicas em Saúde no IBEx e em Instituições de Ensino e Pesquisa congêneres, por meio de protocolos firmados em conjunto.

2) Desenvolver atividades de ensino, voltadas para a capacitação e atualização de seus recursos humanos.

3) Colaborar com as escolas de formação, especialização e aperfeiçoamento do Exército, nas atividades que lhe couberem.

4) Viabilizar a realização de cursos de pós-graduação na área de saúde, em nível de mestrado e doutorado, mediante convênios com universidades locais, de acordo com o previsto nas Instruções Reguladoras da Organização e do Funcionamento dos Cursos e Estágios Conveniados entre o Ministério do Exército e Instituições Civis de Ensino Superior da Área de Saúde (IR 70-25) e Instruções Reguladoras para Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos e Estágios Conveniados entre o Ministério do Exército e Instituições Civis de Ensino Superior na Área de Saúde (70-26), aprovadas pelas Portarias n° 016 e 017-DGS, de 08 de maio de 1997.

5) Manter estreitas ligações com as Secretarias de Ciência e Tecnologia do Exército Brasileiro e do Ministério da Saúde, objetivando a realização de ações conjuntas de mútuo interesse no campo de pesquisa.

6) Desenvolver a atividade de Biossegurança, observando o que prescreve a Diretriz Ministerial para a Implantação da Política de Biossegurança no Âmbito do Exército, aprovada pela Portaria Ministerial nº 228, de 28 de abril de 1998.

7) Submeter todos os projetos de pesquisas à análise prévia, por parte do Órgão Técnico-Normativo, para aprovação pelo DGS.

8) Realizar pesquisas científicas nos campos da Biossegurança e Biodefesa, de interesse do Exército, conforme prioridades estabelecidas pelo Estado-Maior do Exército (EME).

9) Propor ao escalão superior o desenvolvimento de estratégias, informações, procedimentos e programas de treinamentos em Biossegurança e Biodefesa.

7. ATIVIDADES COMERCIAIS

a. Viabilizar a venda de imunobiológicos, animais de biotério e peçonha, observando as Normas para Administração de Receitas Geradas pelas Unidades Gestoras do Exército, com a finalidade de assegurar a autogestão dos Setores de Pesquisa e Produção de Imunobiológicos.

b. Utilizar as receitas oriundas da prestação de serviços pelo IBEx para garantir a auto-suficiência da Fazenda Modelo de Gericinó, biotério, serpentário e demais atividades do IBEx.

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Manter o DGS e a DSau permanentemente informados sobre as atividades desenvolvidas no IBEx, mediante a apresentação de relatórios periódicos, remetidos trimestralmente até o dia 10 dos meses de janeiro, abril, julho e outubro.

b. Propor a adequação ou ampliação das instalações do IBEx, bem como a aquisição de equipamentos e instrumentos de pesquisa, quando necessário, objetivando o cumprimento das missões do IBEx.

c. Manter convênio com o Ministério da Saúde – Fundação Nacional de Saúde (FNS), para integrar o IBEx ao Programa Nacional de Auto-suficiência em Imunobiológicos.

d. Participar do Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica, no controle de doenças emergentes e reemergentes, mediante o emprego de laboratórios de virologia específicos.

e. Implementar e desenvolver no Centro Integrado de Pesquisa Leônidas e Maria Deane, em conjunto com a Fundação Oswaldo Cruz, o desenvolvimento de programas, projetos e atividades no campo da pesquisa, ensino, desenvolvimento tecnológico, informação técnico-científica, assistência à saúde, qualidade e meio-ambiente.

f. Manter o acompanhamento da evolução tecnológica e a execução de planejamento criterioso, para a alocação dos recursos humanos e financeiros, necessários às atividades do IBEx.

PORTARIA Nº 027 - DGS, DE 13 DE SETEMBRO DE 1999

Aprova a Diretriz para o Funcionamento do Laboratório Químico Farmacêutico do Exército (LQFEx)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento do Departamento-Geral de Serviços (R-154), aprovado pela Portaria Ministerial nº 028, de 17 de janeiro de 1997 e de acordo com o art. 94 das Instruções Gerais para Correspondência, Publicações e Atos Normativos no Ministério do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 433, de 24 de agosto de 1994 e conforme propõe a Diretoria de Saúde, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para o funcionamento do Laboratório Químico Farmacêutico do Exército (LQFEx)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA O FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO QUÍMICO-FARMACÊUTICO DO EXÉRCITO (LQFEx)

1. FINALIDADE

Estabelecer premissas para a orientação e regulamentação das atividades em desenvolvimento no LQFEx ou que venham a ser implementadas, de acordo com o prescrito no conjunto de suas missões.

2. OBJETIVOS

3. Estabelecer rumos no desenvolvimento das atividades do LQFEx.
4. Possibilitar ao Departamento-Geral de Serviços (DGS) e à Diretoria de Saúde (D Sau) acompanharem o planejamento, a coordenação e o controle das atividades desenvolvidas no LQFEx.

3. SUBORDINAÇÕES

O LQFEx é subordinado administrativamente à 1ª Região Militar (RM) e tecnicamente à D Sau.

4. MISSÕES

a. Produzir medicamentos básicos para o suprimento das Organizações Militares (OM).

b. Produzir medicamentos indenizáveis para as OM e Organizações Militares de Saúde (OMS).

c. Distribuir suprimento classe VIII.

d. Pesquisar novos produtos farmacológicos.

e. Participar de atividades de ensino com vistas à formação, especialização e aperfeiçoamento do pessoal militar e civil de níveis médio e superior.

5. ÁREAS DE ATUAÇÃO

Para o cumprimento de suas missões, o LQFEx deve desenvolver as seguintes atividades:

a. produção, armazenagem e distribuição dos medicamentos de sua linha de produção;

b. aquisição, armazenagem e distribuição de medicamentos e material de consumo classe VIII; e

c. ensino e pesquisa.

6. AÇÕES A REALIZAR

a. Produzir medicamentos básicos para suprir as necessidades do Exército Brasileiro, assim como ficar em condições de ampliar sua produção para atender aos casos de calamidade pública, doenças sazonais e ao emprego da Força Terrestre (FT) em missões no exterior.

b. Desenvolver uma linha de produção (Farmácia Básica), contendo medicamentos que possam ser adquiridos pelas OM e OMS, mediante indenização.

c. Desenvolver novas linhas de produtos de interesse militar e civil, já produzidos por laboratórios congêneres civis, visando baixar os custos.

d. Assegurar a produção de medicamentos rigorosamente de acordo com a legislação sanitária vigente.

e. Dar continuidade às ações de registro no Ministério da Saúde (MS) dos medicamentos produzidos.

f. Desenvolver esforço conjunto com o Instituto de Biologia do Exército (IBEx) no campo da pesquisa farmacológica, seja utilizando a biodiversidade da região amazônica, seja na produção de soro antiofídico liofilizado.

g. Desenvolver pesquisas de produtos com finalidade fitoterápica, de interesse do Exército, em associação com universidades federais e estaduais.

h. Orientar e realizar exames de controle de qualidade em medicamentos, adquiridos pelo Exército, sempre que necessário.

7. ATIVIDADES COMERCIAIS

a. Viabilizar a venda dos medicamentos produzidos, observando as Normas para Administração de Receitas Geradas pelas Unidades Gestoras do Exército, com a finalidade de assegurar, mesmo parcialmente, a autogestão dos setores de pesquisa e produção.

b. Utilizar as receitas oriundas da comercialização de produtos (medicamentos e outros) na busca da auto-suficiência dos projetos e atividades;

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Manter o DGS e a D Sau informados sobre as atividades desenvolvidas mediante apresentação de relatórios quadrimestrais.

b. Submeter os projetos e atividades à aprovação prévia da D Sau e do DGS.

c. Participar como órgão de assessoramento normativo e elucidativo na promoção da política de medicamentos no âmbito do Exército.

d. Estabelecer convênios com o MS, visando a produção de medicamentos para os Programas de Saúde Pública.

e. Elaborar e propor normas técnicas sobre a aquisição, estocagem e distribuição de suprimento classe VIII, em consonância com a D Sau e o DGS.

f. Implementar a capacitação de recursos humanos, mediante o estabelecimento de convênios com instituições civis.

g. Ficar em condições de coordenar e promover cursos de pós-graduação na área de Farmácia Industrial.

h. Apresentar proposta regulamentando e detalhando as atividades comerciais desenvolvidas.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 010 - SGEX, DE 20 DE SETEMBRO DE 1999

Altera data de aniversário de Organização Militar

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 321, de 02 de junho de 1995, ouvido o Centro de Documentação do Exército, resolve:

Art 1º Alterar a data de aniversário da 1ª BASE LOGÍSTICA DE SELVA, de 28 Jan 1994 para 01 Nov 1993.

Art 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

OFÍCIO Nº 732-A/1.1 – DEP, DE 26 DE AGOSTO DE 1999.

Homologação de Recorde

Este Departamento recebeu expediente da Comissão de Desportos do Exército, por intermédio do Diretor de Especialização e Extensão, informando que; de acordo com o prescrito nos Art. 51 e 53, do capítulo XII, das Instruções Gerais para os Desportos do Exército (IG 10-39) e por ter verificado que foram cumpridos todos os requisitos das regras oficiais adotadas; homologou, como novo recorde no Exército para a prova de 110m com barreiras, o resultado obtido pelo Sd ANDRÉ LUIS MOTTAS, do Centro de Capacitação Física do Exército e Fortaleza de São João (CCFEx/FSJ), por ter alcançado o tempo de 14,3" (quatorze segundos e três décimos), no Estádio Capitão Cláudio Coutinho (CCFEx/FSJ), no dia 19 Jun 99, por ocasião da realização do XXXII Campeonato Brasileiro de Atletismo das Forças Armadas, na cidade do Rio de Janeiro – RJ.

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração

JOSÉ ROBERTO PINTO BASTOS - Cel
Resp p/ Expediente da SGEx